



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.700

PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.190, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o inciso II do art. 5º da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo poderão contratar pessoal por tempo determinado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e nas condições previstas nesta Lei.” (NR)

“Art. 5º

II – houver transcorrido até 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de outubro de 2013.

Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.354, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006021726, notadamente do Parecer “PA” nº 004029/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001623/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALEXINA NERES DE MELO CONCEIÇÃO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300022036177, notadamente do Parecer nº 002043/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001469/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA BATISTA** aposentadoria no cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, A-1, do Quadro Provisório do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006005150, notadamente do Parecer nº 002212/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001572/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIO ROGÉRIO POSSE DA CUNHA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.357, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006034266, notadamente do Parecer PA nº 000788/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001625/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTONIETA SOARES DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.358, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006004681, notadamente do Parecer PA nº 002678/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001279/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CELMA REGINA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “A-II”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.359, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300046000577, notadamente do Parecer nº 002048/2013, aprovado pelo Despacho “AG” nº 003053/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DELÚBIO ALVES DE MOURA FREITAS** aposentadoria no cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, Referência 8, do Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Agência Goiana de Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.360, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006013738, notadamente do Parecer PA nº 003796/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001661/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DOMINGA RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 2.361, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300014000916, notadamente do Parecer PA nº 002592/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001282/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DURVAL CARDOSO NETO** aposentadoria no cargo de Assistente Operacional Social, Classe “C”, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013001244, resolve, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar **INGRID RODRIGUES GOMES**, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência-GOIASPREV.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300011000516, resolve retificar o inciso I do Decreto de 11 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 21.673, de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **ISMAEL JOSÉ DE SIQUEIRA**, CPF/MF nº 279.830.801-15, do cargo em comissão de Comandante Regional do Corpo de Bombeiros Militar (2º CRBM), a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém do 4º Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006003084, notadamente do Parecer PA nº 002031/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001561/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência “E-I”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.365, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006008891, notadamente do Parecer nº 003015/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001475/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ERNY MOREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.366, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300004033093, notadamente do Parecer nº 002993/2013, aprovado pelo Despacho “AG” nº 001567/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA EUNICE GOMES D'AVILA FERREIRA** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual I, TFE I, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200700010000529
REPRESENTADO (A): **MARIA FRANCISCA DE CRISTO FERREIRA**
REPRESENTANTE: **SECRETARIA DA SAÚDE**

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ARTS. 37 E 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 4305 /SECC –
EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 09 DE JANEIRO DE 2005, COMPLETANDO-SE, ASSIM, EM 10 DE FEVEREIRO DESSE MESMO ANO, MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS DE SUA AUSÊNCIA SEM JUSTA CAUSA E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA SUA INOCÊNCIA, RECONHEÇO QUE **MARIA FRANCISCA DE CRISTO FERREIRA** PRATICOU A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E DECLARO, ENTRETANTO, EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FULCRO NOS ARTS. 136, § 1º, INCISO II, ALÍNEA “E”, E 316, INCISO I, E §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 10.460 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 10 DE FEVEREIRO DE 2005, DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA REFERIDA SERVIDORA DO CARGO DE PSICÓLOGA PNS-2, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3407896-0, DOS QUADROS DA SECRETARIA DA SAÚDE. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, EM GOIÂNIA, 17 DE outubro DE 2013. **VILMAR DA SILVA ROCHA - SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 2.367, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso X, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700010000529 e com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “e”, c/c o art. 316, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2005, a servidora **MARIA FRANCISCA DE CRISTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga PNS-2, Matrícula Funcional nº 3407896-0, dos Quadros da Secretaria da Saúde, por abandono de cargo, em face da extinção da punibilidade por incidência da prescrição da pretensão punitiva.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.368, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006004974, notadamente do Parecer PA nº 002349/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001659/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILENE VEIGA PEREIRA ALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone:3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	JAYME EDUARDO RINCON PRESIDENTE INTERINO ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL		REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO, À VISTA	
			GOIÂNIA	R\$ 706,00	
			INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	
			OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	
		REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO, À VISTA		
		GOIÂNIA	R\$ 1.078,00		
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00		
		OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00		
		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75		Exemplar Avulso R\$ 5,50	

PORTARIA Nº 2.369, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006007806**, notadamente do Parecer nº 003096/2013, aprovado com ressalva pelo Despacho “PA/PREV” nº 001568/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUSA GOMES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.370, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006003547**, notadamente do Parecer PA nº 003269/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001596/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROZALVES JOSÉ DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.371, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006004321**, notadamente do Parecer nº 001494/2013, , aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 000577/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SELMA REGINA DOS SANTOS SOUSA CAMARGO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.372, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006003401**, notadamente do Parecer nº 003064/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001589/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SIMÃO BRAES MOREIRA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 17 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.373, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300013002752**, resolve colocar **ROBERTA ROMANO CAMPOS**, Assistente de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006026008**, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, inciso II, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar **ARICÉLIA AVELINO DO NASCIMENTO**, Professor IV e **SHIRLEY DA SILVA GOMES**, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, no período de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência-GOIASPREV.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006010764**, notadamente do Parecer PA nº 003952/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001581/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EURÍPEDES DAS GRAÇAS JORGE PIMENTA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência “F”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-III”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006025158**, notadamente do Parecer PA nº 003743/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001660/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZA GOMES FREITAS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.377, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300025003090**, notadamente do Parecer PA nº 001944/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001796/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSA MARIA MARTINS** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe D, Referência “I”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 198900004005065 E ANEXO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: ABEDIAS RODRIGUES DA MATA

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 4818 /SECC – ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 7.206. DE 21 DE JANEIRO DE 2011, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA AO APOSENTADO ABEDIAS RODRIGUES DA MATA REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 21 DE outubro DE 2013. VILMAR DA SILVA ROCHA SECRETÁRIO DE ESTADO.

PORTARIA Nº 2.378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº **198900004005065** e Anexo, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 042/2013 – GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 28 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 264, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve CONVERTER, de proporcionais para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos da aposentadoria de **ABEDIAS RODRIGUES DA MATA**, concedida por meio do Decreto de 03 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial nº 15.818, de 06 do mesmo mês e ano, no cargo de Fiscal Arrecadador, Referência “C”, do Quadro de Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de outubro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 199100004005372 E ANEXO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: EURÍPEDES MENDES PEREIRA

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 4849 /SECC – ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 7.206. DE 21 DE JANEIRO DE 2011, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA AO APOSENTADO EURÍPEDES MENDES PEREIRA REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 21 DE outubro DE 2013. VILMAR DA SILVA ROCHA SECRETÁRIO DE ESTADO.



PORTARIA Nº 2.379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 199100004005372 e Anexo, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 122/2002, do Departamento de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, de 23 de abril de 2002, da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, e com fundamento nas disposições do art. 264, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir da publicação desta Portaria, os proventos de aposentadoria de **EURÍPEDES MENDES PEREIRA**, concedida por meio do Decreto de 22 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial nº 16.504, de 30 do mesmo mês e ano, no cargo de Fiscal Arrecadador, Referência "E", do Quadro de Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de outubro de 2013.

Vílmor da Silva Rocha
Secretário de Estado

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de aquisição.
Contratante: Secretaria de Estado da Casa Civil.
Contratada: empresa Goiáspaper Distribuidora Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório e expediente, em atendimento às necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2013.
Fundamento Legal: Leis federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei estadual nº 17.928/2012, e Decretos estaduais nºs 7.466/2011, 7.468/2011 e 7.600/2012.
Processo: 201200003004522, de 12/12/2012.
Valor Total: R\$ 6.992.62 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 2013.11.50.04.122.4006.4006.03, do Fundo Estadual do Centro Cultural Oscar Niemeyer, conforme Nota de Empenho nº 00013, de 07/10/2013.
Assinaturas:
Pelo contratante: Laércio Peixoto Ferrante – Superintendente Executivo.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.

WAGNER PAULO DE OLIVEIRA
Superintendente

VICE-GOVERNADORIA

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 - VG

A Vice-Governadoria do Estado de Goiás por intermédio de sua Pregoeira e equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007 /2013 – VG (publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.549, de 15 de março de 2013), torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013, Processo Administrativo nº 201300012000075, tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores para prestação de homenagens póstumas, com entrega parcelada, em Goiânia (capital), municípios do Estado de Goiás e em todo o Território Nacional, para suprir necessidades da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, com abertura prevista para o dia 31 de outubro de 2013, às 09:00 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2013, às 09:00 horas, horário de Brasília - DF. O edital está à disposição dos interessados, gratuitamente no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, nº 400, 4º andar, Ala Leste, Setor Central, Goiânia – GO, fone/fax: (62) 3201-5474/5476 e ainda, através dos seguintes "sites": www.comprasnet.go.gov.br e www.vicegovernadoria.go.gov.br

Informamos, ainda, que a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições do Edital e seus Anexos.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.

Moema Lúcia de Lima Pinheiro
Pregoeira

Portaria nº 007 /2013 – VG (DOE nº 21.549, de 15/03/2013)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e a empresa MILTES DORVELICE DOS SANTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 09.646.418/0001-45, ora contratada, firmam, com base na Lei 8.666/1993, o Contrato nº 014/2013, com início em 18/10/2013, para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS, (EM REGIME DE COMODATO) COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS CADA, CONFORME DEMANDA, POR 12 (DOZE) MESES, PARA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, à conta da dotação orçamentária 2013.1401.02.122.4001.4001.03.00, no valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), para atender à PGE/GO, com fornecimento parcelado conforme demanda e início imediato,

decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2013, tudo conforme processo nº 201300003013418 de 07/08/2013

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata de Sessão
Pregão Presencial nº 136/2013
Tipo: Menor Preço Global

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09h00min, na cidade de Goiânia, na sala nº 236 do MP-GO, reuniram-se Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 2.101/2012 de 04.12.2012, com base nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 17.928/12, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2013 0026 4648, do Edital nº 136/2013 – Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para 215 (duzentos e quinze) veículos da frota do MP/GO. Foram credenciadas as empresas: ALLIANZ SEGUROS S.A, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, PORTO SEGURO COMP. DE SEG. GERAIS e TÓKIO MARINE SEGURADORA S.A. Analisadas as propostas de preços e passada à fase de lances, a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A apresentou o menor valor Global de R\$ 67.479,00. Aberto o envelope de documentação, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Irene Teixeira de Moura – Pregoeira
Sérgio R. N. Romano – Equipe de Apoio (em substituição)
Rosângela Vilela Godói do Vale – Equipe de Apoio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 146/2013

Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços
Objeto: aquisição de materiais de limpeza.
Abertura: dia 13/11/2013, às 14h30min.

Maiores informações por meio do site www.mpggo.mp.br ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lt. 15/24, sala 235, St. Jardim Goiás, Fone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: cpl@mpgo.mp.br.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 145/2013

Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de elástico para processo.
Abertura: dia 13/11/2013, às 09h30min.

Maiores informações por meio do site www.mp.go.gov.br ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lt. 15/24, sala 235, St. Jardim Goiás, Fone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: cpl@mp.go.gov.br.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA – AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – 1. PROCESSO Nº201300066008315; 2. Modalidade ajuste: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso X da lei 8.666/93); 3. Identificação do termo: Despacho Gab nº 1437/2013 – Despacho de Declaração de Dispensa de Licitação; 4. OBJETO: Locação de imóvel urbano; 5. VALOR: 9.600.00 (nove mil e seiscentos reais) anuais; 6. PARTES: AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária – CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87(Locador) e Sraª Eugênia Fernandes Valente (locatário) CPF nº: 821.144.041-53; 7. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir de sua assinatura; 8. JUSTIFICATIVA: Necessário para instalação da UOL Posse – GO; 10. NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGÊNCIA GOIANA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 / AGDR
PROCESSO Nº 201300030000379

A Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, com sede na Av. 85 nº 1.593, Setor Marista, Goiânia-GO, Fone (62) 3201-3956, Fax: (62) 3201-3969, torna público, para conhecimento dos interessados que, através de sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09:00h do dia 14 (quatorze) de novembro de 2013, no Auditório da AGDR, em sua sede, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL VAPT-VUPT NO MUNICÍPIO DE ITAUCU-GO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço citado acima e no site www.agdr.go.gov.br.

Rafael de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AGÊNCIA GOIANA DE
HABITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 001/2013, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de triagem, cadastramento, digitação de dados, conferência de informações e coleta de documentos, reunidos em itens, sagrando-se vencedora da licitação a empresa PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA – EPP** com o valor global de R\$ 2.246.860,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). O Relatório de Análise e Julgamento das propostas de preços encontra-se publicado no site www.agehab.go.gov.br. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia – Goiás, ou através dos telefones (0**62) 3096-5003/5041.

Goiânia-Go, aos 21 de outubro de 2013.

ROSANA DE FREITAS SANTOS

Presidente da CPL

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

CNPJ nº 01.274.240/0001-47

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PROCESSO Nº 201300031000076

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME e EPP CONFORME ART. 9º DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará nesta agência, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, às 09h00min do dia 11 de novembro de 2013, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de telhas para a construção de unidades habitacionais (UH), para atender à região Norte Golano e Nordeste Golano, compostas pelos municípios de: Alto Horizonte, Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Mará Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas, Urapuru, Uruaçu, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Colinas do Sui, Damiánópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Posse, São Domingos, São João da Paraúna, Simolândia, Sítio d'Abadia e Teresina de Goiás, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível, de acordo com as condições e especificações fixadas neste Edital e seus Anexos. O presente cartame será regido pelos Decretos Federal nº 3.391/2001 e 4.343/2002, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais normas pertinentes. Os recursos para pagamentos são provenientes de Recursos do Crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Moradia Nova / Cheque Mais Moradia. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço www.agehab.go.gov.br ou www.comprasnet.go.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 horas ou através do telefone (62) 3096-5003/5041.

Goiânia-Go, 21 de outubro de 2013.

AQUILINO ALVES DE MACEDO

Pregoeiro

PROCESSO Nº: 002199/2013

ORIGEM: Gerência de Obras

ASSUNTO: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 037/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ARP Nº. 037/2012 da UFRS

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2013, vinculada à PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2013 – Registro de Preço, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para a aquisição de 15 notebooks, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0007-40, localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 360, Galpão B – Parte 1 Residencial Burck, São Paulo –SP, pelo valor Global de R\$ 32.085,00 (trinta e dois mil e oitenta e cinco reais), fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, em Goiânia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013.

MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Presidente



AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006 /2013 – CR

Dispõe sobre a padronização dos prazos para apresentação de defesa e interposição de recursos e dá outras providências, conforme processo nº 201300029009424.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselho Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço público ou atividade econômica de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, inclusive de turismo, fretamento e escolar;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando que é necessário padronizar os prazos para apresentação de defesa e interposição de recursos de que tratam as resoluções do Conselho de Gestão nº 297, de 27 de dezembro de 2007, nº 005, de 08 de fevereiro de 2008 e nº 231, de 15 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 16 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho de Gestão da AGR, a seguir elencados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 19 fica assim redigido:

Art. 19. Lavrado o auto de infração será expedida notificação ao infrator, por remessa postal com Aviso de Recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa endereçada à AGR ou, se for o caso, pagar a multa.

III - o art. 35 fica assim redigido:

Art. 35. Da decisão da Câmara de Julgamento caberá recurso ao Conselho Regulador da AGR, no prazo de 15 (quinze) dias".

Art. 2º Os dispositivos da Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, a seguir elencados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 62 fica assim redigido:

Art. 62. Lavrado o auto de infração será expedida notificação ao infrator, por remessa postal com Aviso de Recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa endereçada à AGR ou, se for o caso, pagar a multa.

III - o art. 78 fica assim redigido:

Art. 78. Da decisão da Câmara de Julgamento caberá recurso ao Conselho Regulador da AGR, no prazo de 15 (quinze) dias".

Art. 3º Os dispositivos da Resolução nº 231, de 15 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão da AGR, a seguir elencados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

I - o art. 19 fica assim redigido:

Art. 19. Lavrado o auto de infração será expedida notificação ao infrator, por remessa postal com Aviso de Recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa endereçada à AGR ou, se for o caso, pagar a multa.

II - o art. 25 fica assim redigido:

Art. 25. Da decisão da Câmara de Julgamento caberá recurso ao Conselho Regulador da AGR, no prazo de 15 (quinze) dias".

Art. 4º Revogar o inciso IV, do art. 18, da Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, o inciso IV, do art. 61, da Resolução nº 005, de 8 de fevereiro de 2008 e o inciso IV, do art. 18, da Resolução nº 231, de 15 de dezembro de 2005, todas do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, torna do conhecimento dos interessados que, por motivo de adequações editalícias, resolve ADIAR "SINE DIE", a abertura do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 029/13-PR-NELIC – processo nº 201300036004565.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2627/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 0176/2013–PR-NELIC, Lote 02, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, e execução de obras de arte especiais na rodovia GO-239, no trecho: entroncamento GO-164/divisa GO/MT (Bandeirantes), neste Estado, conforme documentação contida no processo 027691/13, cadastrado nesta Agência.

• **EMP CONSTRUTORA LTDA; no valor de R\$ 25.854.861,02 (vinte cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos).**

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, em Goiânia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 226/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 – Fone/Fax: (62) 3265-4055 a CONCORRÊNCIA Nº 226/13-PR-NELIC – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO – processo nº 201300036005800, empreitada por preço global, tipo menor preço, com abertura às 09 horas do dia 28 de novembro de 2013. O edital está à disposição dos interessados no NELIC e no site da AGETOP – www.agetop.go.gov.br.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2614/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 194/2013-NELIC, na modalidade Tomada de Preços. O edital tem como objeto os serviços de reconstrução asfáltica e sinalização de trânsito vertical e horizontal no Distrito de Caraíbas, Município de Vianópolis, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 26469/13 cadastrado nesta Agência.

• **TERMAX TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (ME); no valor de R\$ 298.315,01 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais e um centavo).**

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, em Goiânia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

Portaria Nº. 63 /2013 – PRS.

O Presidente da Agência Goiana de Turismo – Goiás Turismo, criada pela Lei Estadual Nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo art.19 da Lei Estadual Nº 16.272, de 30 de maio de 2008, e Lei Estadual Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Estadual Nº 17. 372, de 14 de julho de 2011, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no D.O.E./GO Nº 21.012-2011, publicado no D.O.E./GO Nº 21.046, datado de 18 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais previstas no art.22, inciso IV, do Decreto Estadual Nº7.424, de 11 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Atribuir a servidora Darlene Bastos Aranha Rocha Carvalho, CPF 253.599.591-34, a Função Comissionada Administrativa 2, FCA 2, no valor de R\$1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais), a partir de 1º de novembro de 2013, em substituição a que recebia anteriormente.

CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Goiana de Turismo, em Goiânia, aos 21 de outubro de 2013.

Aparecido Sparapani
Presidente

PROCESSO Nº.: 201300027000131
INTERESSADO: PRODETUR - GOIÁS
ASSUNTO: Licitação Modalidade Concorrência 01/2013

DESPACHO Nº. 494/2013 – PRS

O Presidente da Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo, no uso de suas competências legais e tendo em vista o que consta do presente processo,

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o procedimento licitatório constante do processo em epígrafe, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** para a licitante **TECHNUM CONSULTORIA S/S** vencedora da Concorrência nº. 001/2013, no valor de **R\$ 788.488,00 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do PRODETUR do Estado de Goiás, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, e que este ato produza seus efeitos jurídicos e legais;

2. **ORDENAR A PUBLICAÇÃO** do feito na forma preconizada na Lei nº. 8.666/93;

3. **CONVOCAR** o adjudicatário para que seja assinado o Contrato nas condições e prazos estabelecidos na Concorrência nº. 001/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Aparecido Sparapani
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 201300027000130

CONCORRÊNCIA: 02/2013

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos 18 dias do mês de outubro de 2013, às 09:30h, na sede da Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo, Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, localizado na rua 30 esq. com rua 4, Centro, na cidade de Goiânia, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pela Portaria nº 27/2013-Goiás Turismo, reuniu-se para julgamento das Propostas Técnicas das empresas habilitadas no presente certame. Fora emitido o Parecer Técnico nº 09/2013 da Gerência Técnica do Prodetur, o qual atribui à empresa Barcelona Media Inovação Brasil, a pontuação de 42 (quarenta e dois) pontos, a empresa Chias Marketing Ltda, 51 (cinquenta e um) pontos, a empresa Petrochi Consultoria Ltda, 53 (cinquenta e três) pontos, a empresa Centro de Excelência Ltda-ME, 49 (quarenta e nove) pontos e a empresa ITEC Infra Tech Engenharia e Consultoria S/A, 65 (sessenta e cinco) pontos, sendo assim foram classificadas todas as empresas participantes. Fica designada a sessão de abertura do envelope III para o dia 13 de novembro de 2013, às 09:30h, havendo manifestação em contrário ficam desde já as licitantes intimadas a apresentarem contra razões. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão de julgamento lavrando a presente Ata com as devidas assinaturas.

Breno Mendonça Vieira
Presidente da CPL/ Goiás Turismo

Anne Karoline P. Brício
Anne Karoline Puraiza Inácio
Membro da CPL/ Goiás Turismo

Suzete Mairê Caetano Coutinho
Membro da CPL/ Goiás Turismo



SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 Licitação destinada à ampla participação

Processo nº.: 201200014002127.

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente para prover o Centro de Referência à Pessoa com Deficiência do Estado de Goiás (CEAD) na realização de diversas atividades desenvolvidas na Unidade, para serem utilizadas no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote

Solicitante: Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 08/11/2013 às 9h.

Fonte: 90 (Federal), **Valor Total Estimado:** R\$ 22.987,54.

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho www.cidadania.goias.gov.br, ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br. Gerência de Licitações – telefones (62) 3201-8684, 3201-8643 (fax).

Goiânia, GO 21 de outubro de 2013.

Darlem Cardoso Rosa
Pregoeira

Econ. Paulo Roberto Silva
Gerente de Licitações

Dep. Estadual Henrique Arantes.
Secretário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2013- 1ª Republicação

A Gerência de Licitações da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, através da pregoeira **Rosa Maria Barros da Silva**, por meio da competência delegada pela Portaria SECT nº 099/2013, publicada no D.O.E./GO nº 21.559 de 02/04/2013, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 087/2013-1ª Republicação**, processo nº **201300014001076**, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de conservação, reparo, reforma, restauração e manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem executadas no Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis, sítio à Av. Brasil Sul, S/N, Jardim Gonçalves, 4º BPM – Anápolis/Go, ficou **DESERTO**. No ensejo, comunico que o edital terá a **1ª Republicação** e nova abertura com data marcada para o dia **08/11/2013**, às **14:00 horas**. O Edital poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br, no sítio www.comprasnet.go.gov.br ou na Gerência de Licitações – telefone/fax (62) 3201-8684 e 3201-8643.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.

SECRETARIA DA CULTURA

2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1 – Processo Nº.		201200026001941
2- Contrato Nº		007/ 2013
3- Modalidade		Convite
4 – Identificação do Termo		2º Termo Aditivo
5 - Objeto		Projeto Elétrico de Subestação de energia completa com cubículo de medição e transformador de 750 KVA a seco, para o Teatro Goiânia.
6– PARTES	CNPJ	03.574.676/0001-87
	Contratante	Secretaria de Estado da Cultura
	CNPJ	17.063.490./0001-78
	Contratada	Grua Construções LTDA
7- Vigência	Data de Inicio	09/11/13
	Data do Fim	06/02/2014
8 – Data da Assinatura		10 de outubro de 2013
9 – Sujeição a Legislação Vigente		Leis 8.666/93, 17.928/12

PROCESSO Nº. 201100026000722

OBJETO: Inexigibilidade de licitação relativo ao contrato de fornecimento de energia elétrica da unidade consumidora nº 10008467216- Vila Cultural, Grupo B, subgrupo A4, na modalidade Tarifária Horossazonal Verde, com demanda contratada de 184 KW, pelo período de 48 meses

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93
JUSTIFICATIVA: ofício – circular nº 022/2013 DIOT, que determina a necessidade de agilizar a formalização do fornecimento energia elétrica.

CONTRATADA: CELG Distribuidora S.A.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

RECURSO: Programa/Ação: 3101.04.122.4001.4001.03.00

Ratificado por GILVANE FELIPE, Secretário da Secretaria de Estado de Cultura em 21 de outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Diogo Valle Di Simoni

AVISO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA torna público, para fins de conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2013**, referente ao fornecimento de coquetel.

EMPRESA	ITEM	VALOR
R. Chaer Promoções e Eventos Ltda.	01	R\$ 4.200,00

Gilvane Felipe
Secretário

AVISO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA torna público, para fins de conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013**, referente à contratação de empresa de produção do evento em comemoração do aniversário de Goiânia.

EMPRESA	ITEM	VALOR
Galpão Promoções e Eventos Ltda.	01	R\$ 124.800,00

Gilvane Felipe
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA
REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA – CDTC/RMG
COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS

EXTRATO DA ATA Nº 07/2013 - CDTC/CJR

Aos 16 dias do mês de outubro de 2013, às 15h, na sala de reuniões da AGR - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, situada à Rua 99, nº 88, Setor Sul, Goiânia/GO, reuniu-se a Comissão Julgadora de Recursos da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, estando presentes os membros Patricia Pereira Veras, Humberto Tannús Júnior e Nelcivone Soares de Melo. Com a palavra, o Sr. João Cláudio Fernandes Alves deu por aberta a sessão e leu a Ata nº 06/2013 – CDTC/CJR, referente à reunião anterior, que foi apreciada e aprovada pelos presentes. Abrindo a sessão, o Sr. Nelcivone Soares de Melo iniciou o relatório e, posteriormente, votou os seguintes processos: 1) Processos de nºs.: 48613497/2012, 48395325/2012 e 48588875/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "B-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 2) Processos de nºs.: 47445493/2012 e 47150531/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 3) Processos de nºs.: 47307473/2012, 47221960/2012, 47276268/2012, 47276314/2012, 47276322/2012, 47306876/2012, 47306949/2012, 47307031/2012, 47307104/2012, 47307384/2012, 47307503/2012, 47319111/2012, 47319293/2012, 47319323/2012, 47334161/2012, 47359511/2012, 47359562/2012, 47446520/2012, 47623677/2012, 48191835/2012, 48208347/2012 e 48211771/2012, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 4) Processos de nºs.: 47079934/2012, 47079969/2012, 47259746/2012, 47317029/2012, 47357373/2012, 47413036/2012, 47413117/2012, 47417414/2012, 47604567/2012, 47604621/2012, 47604664/2012, 47626871/2012, 47626986/2012, 47646600/2012, 47646707/2012, 47661889/2012, 47701961/2012, 47732948/2012, 47733162/2012, 47809762/2012, 47809789/2012, 47812496/2012, 47851572/2012, 47877059/2012, 47053544/2012, 47259762/2012, 47399653/2012, 47413206/2012, 47680549/2012, 47701911/2012, 47753864/2012 e 48457100/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-05" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 5) Processos de nºs.: 47444837/2012, 47528755/2012, 48129692/2012, 48191932/2012, 48209513/2012, 48285121/2012, 48289690/2012, 48312128/2012, 48325149/2012, 48342515/2012, 48377271/2012, 48395546/2012, 48395619/2012, 48406637/2012, 48408265/2012, 48422349/2012, 48439357/2012, 48462341/2012, 48473083/2012 e 48497560/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-09" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. Em seguida, a Sra. Patricia Pereira Veras iniciou o relatório e, posteriormente, votou os processos a seguir: 1) Processos de nºs.: 46772059/2011, 46893361/2011, 47017548/2011, 47017645/2011, 47115388/2012, 47626838/2012, 47680565/2012, 47680743/2012, 47701881/2012, 47733146/2012, 47978530/2012, 47978815/2012, 48724931/2012, 47532370/2012, 47625165/2012, 47625211/2012, 47645611/2012, 47889014/2012 e 47891302/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "B-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de

Goiânia. A relatora votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhada à UNANIMIDADE pelos demais membros. 2) Processos de nºs.: 47039037/2012, 47388708/2012, 47645671/2012, 47734568/2012, 47772559/2012, 47791219/2012, 47791243/2012, 47897408/2012, 47929989/2012, 47926289/2012, 47399386/2012, 47630631/2012, 47646278/2012, 47930723/2012 e 48006531/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. A relatora votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhada à UNANIMIDADE pelos demais membros. 3) Processo de nº.: 47319218/2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. A relatora votou pela subsistência do auto de infração, no que foi acompanhada à UNANIMIDADE pelos demais membros. 4) Processos de nºs.: 47038987/2012, 47150469/2012, 47876991/2012, 47926289/2012, 47927617/2012, 47896843/2012, 47978475/2012, 48006515/2012, 48289932/2012, 48291759/2012, 48581200/2012, 48582583/2012, 48608663/2012 e 48609031/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-05" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. A relatora votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhada à UNANIMIDADE pelos demais membros. 5) Processos de nºs.: 46948530/2011, 47444772/2012, 47733049/2012, 47444713/2012, 48268901/2012, 48312110/2012, 48328636/2012, 48343392/2012, 48473652/2012, 48489818/2012 e 48582389/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-09" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. A relatora votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhada à UNANIMIDADE pelos demais membros. Por fim, o Sr. Humberto Tannús Júnior iniciou o relatório e, posteriormente, votou os seguintes processos: 1) Processos de nºs.: 47444390/2012 e 47444446/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "B-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 2) Processos de nºs.: 47929849/2012, 47962714/2012, 48063233/2012, 48380948/2012, 48381189/2012, 48408338/2012, 48499082/2012, 48526306/2012, 48583849/2012, 47528771/2012, 47876834/2012, 48380972/2012, 48381278/2012, 48422144/2012, 48441467/2012, 48441637/2012, 48456537/2012, 48482601/2012, 48497683/2012 e 48660215/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 3) Processos de nºs.: 47303737/2012, 47303907/2012, 47304024/2012, 47304105/2012, 47304270/2012, 47307147/2012, 47307210/2012, 47307422/2012, 47319811/2012, 47359503/2012, 47359546/2012, 47303656/2012, 47304725/2012, 47304750/2012 e 47307619/2012, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-08" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 4) Processos de nºs.: 47417325/2012, 47626951/2012 e 47896444/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-05" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. 5) Processos de nºs.: 47550963/2012, 48725163/2012, 49203047/2012, 49469357/2012, 50331091/2012, 50764494/2012, 51146841/2012, 48724540/2012, 48724817/2012, 49160640/2012, 49202474/2012, 49205198/2012, 49237758/2012, 49314302/2012, 49326696/2012, 49347138/2012, 49360118/2012, 49402660/2012, 49413386/2012, 49430442/2012 e 50353087/2012, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada com fulcro no dispositivo "C-09" do ROT - Regulamento Operacional da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia. O relator votou pela subsistência dos autos de infração, no que foi acompanhado à UNANIMIDADE pelos demais membros. Nada mais havendo, eu, João Cláudio Fernandes Alves, Gerente de Articulação e Ação Móvel da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, com a lista dos presentes, devidamente assinada, em anexo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo: 201200006014780

Nome: Conselho Escolar Ilídia Maria Perillo Caiado

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Contratantes: Estado de Goiás, através do Conselho Escolar Ilídia Maria Perillo Caiado e empresa Aldeia Engenharia LTDA.

DO OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de reforma e manutenção da Escola Estadual Ilídia Maria Perillo Caiado

O prazo de vigência de 22/09/2013 para 31/12/2013

Data de assinatura do Termo de Contrato: 24/05/2013

DOS SIGNATÁRIOS: Conselho da Escola Estadual Ilídia Maria Perillo Caiado e a Empresa Aldeia Engenharia LTDA.



EXTRATO DE TERMO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2013

Portaria: 2282

Processo: 201300006019978

Contratante: Conselho Escolar Excelsior

Contratada: Aldeia Engenharia Ltda

Valor do contrato: R\$49.767,00

Obra: Manutenção Corretiva no Colégio Estadual Januária Ribeiro Sobrinho

Da vigência 120 dias

Fonte Recurso: 16-SE/QE

Data da Assinatura do contrato: 07/10/2013

Dos Signatários: O Conselho Escolar Excelsior e a empresa Aldeia Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300006004989

ASSUNTO: Solicitação Publicação Contrato Diário Oficial

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COL. ESTADUAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE

CONTRATADA: ALVES & PROPECIO LTDA

Contrato de execução de serviços de engenharia que entre si celebram o Estado de Goiás através do Conselho Escolar do Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate no município de Caiapônia-GO.

DO VALOR DO EMPENHO: R\$ 49.229,20

DATA DA ASSINATURA: 15.08.2013

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

DOS SIGNATÁRIOS: Jaira Claudia Pereira Villela (Conselho Escolar do Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate) e (Alves & Propecio Ltda).

FONTE DE RECURSO; 16 SE/QE

Assinatura do CONTRATANTE (Presidente do Conselho)

Jaira Claudia P. Villela
Presidente do Conselho EscolarAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 006/2013

O Estado de Goiás, por meio do Secretário de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2012.0000.602.6010; Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: **Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem, alimentação, passagem terrestre, apoio administrativo e operacional, locação de equipamentos, confecção de estrutura cenográfica, aos integrantes dos Grupos Artísticos e Ministrantes de Oficinas Artísticas do Projeto processo de formação de Gestores e Professores que integram o "Projeto Itinerância Cultural" que irão se apresentar na Cidade de Goiás, Anápolis, Pirenópolis, Itumbiara, Catalão e Luziânia, promovido pela Superintendência de Ensino Fundamental; conforme Edital e seus anexos; Empresas Vencedoras: Lote 01 – Ruhama S.G. Bragança – Visual Eventos – ME - R\$ 123.999,80; Lote 02 - Supporte Distribuição Eventos e Serviços Ltda-Me.- R\$ R\$ 6.020,00; Lote 03 – Ruhama S. G. Bragança – Visual Eventos – ME - R\$ 7.191,96; Lote 04 – Ruhama S. G. Bragança – Visual Eventos – ME - R\$ 12.738,44; Lote 05 – LTBA – Comercio Promoções e Eventos Ltda – ME - R\$ 33.561,86.**

Goiânia, 23 de Outubro de 2013.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de LicitaçõesAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 40/2013

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública eletrônica, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico Estadual nº 40/2013; Processo nº 2013.0000.602.6188; Abertura: 08 de novembro de 2013, às 08h30min; Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote; Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de software, Equipamentos e Material de Processamento de Dados, Material de Expediente, Toner, para realização de atividades do Censo Escolar de Educação Básica, conforme Edital e Anexos. Dotação Orçamentária: 2013.2201.083.087/e 214, Classificação Funcional: 12 368 1013.2248 Grupo: 03 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15/17/18/20/45/4.4.90.52.11, 3.3.90.30.25 e 3.3.90.30.01. Fonte: 00/80; Valor Estimado: R\$305.136,24; Retire e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.see.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62)3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.
Goiânia, 23 de outubro de 2013.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 338 /13-SAT, 21 DE Outubro DE 2013.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FEIJÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, de 20 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente de Administração Tributária
Portaria nº 185/2013-GSF

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I

PAUTA DE MERCADORIAS

				(em R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R\$ OP. INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST.	
AGRICULTURA					
FEIJÃO					
21236	Feijão amarelo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	98,38	98,38	
23730	Feijão aporé - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	98,38	98,38	
21242	Feijão branco - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	94,87	94,87	
28384	Feijão caupi(vigna) - do produtor p/ atacado	SC	49,31	49,31	
21250	Feijão cariquinho - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	98,38	98,38	
21261	Feijão emgopa - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	98,38	98,38	
21273	Feijão jalo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	190,00	190,00	
23648	Feijão pérola - (prod. p/ atacad / ind)	SC	98,38	98,38	
21285	Feijão preto - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	166,67	166,67	
21297	Feijão rajado - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	200,00	200,00	
21304	Feijão rosinha - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	190,00	190,00	
21316	Feijão roxo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	98,38	98,38	
22047	Feijão amarelo tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	85,27	85,27	
22050	Feijão amarelo tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	78,71	78,71	
22062	Feijão amarelo tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	72,15	72,15	
22075	Feijão branco tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	65,15	65,15	
22088	Feijão branco tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	61,35	61,35	
22090	Feijão branco tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	58,82	58,82	
22109	Feijão cariquinho tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	62,31	62,31	
22111	Feijão cariquinho tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	59,03	59,03	
22124	Feijão cariquinho tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	55,75	55,75	
23710	Feijão cariquinho tipo 4 (merc. atac) fd 30 kg	FD	52,47	52,47	
23728	Feijão cariquinho tipo 5 (merc. atac) fd 30 kg	FD	49,19	49,19	
22137	Feijão emgopa tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	62,31	62,31	
22140	Feijão emgopa tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	59,03	59,03	
22157	Feijão emgopa tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	55,75	55,75	
22160	Feijão jalo tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	129,84	129,84	
22178	Feijão jalo tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	120,34	120,34	
22180	Feijão jalo tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	113,65	113,65	
23659	Feijão pérola tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	62,31	62,31	
23661	Feijão pérola tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	59,03	59,03	
23674	Feijão pérola tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	55,75	55,75	
22193	Feijão preto tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	119,05	119,05	
22201	Feijão preto tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	101,19	101,19	
22214	Feijão preto tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	89,28	89,28	
22227	Feijão rajado tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	122,22	122,22	
22230	Feijão rajado tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	113,33	113,33	
22242	Feijão rajado tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	105,25	105,25	
22255	Feijão rosinha tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	128,37	128,37	
22268	Feijão rosinha tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	118,87	118,87	
22270	Feijão rosinha tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	110,30	110,30	
22283	Feijão roxo tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	62,31	62,31	
22296	Feijão roxo tipo 2 (merc. atac) fd 30 kg	FD	59,03	59,03	
22304	Feijão roxo tipo 3 (merc. atac) fd 30 kg	FD	55,75	55,75	
21688	Feijão amarelo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	124,62	124,62	
27054	Feijão amarelo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	118,06	118,06	
21670	Feijão branco tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	129,66	129,66	
27015	Feijão branco tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	117,01	117,01	
21681	Feijão cariquinho tipo 1 (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	127,90	127,90	
27027	Feijão cariquinho tipo 2 (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	118,06	118,06	
21693	Feijão emgopa tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	127,90	127,90	
27039	Feijão emgopa tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	118,06	118,06	
21700	Feijão jalo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	247,00	247,00	
27105	Feijão jalo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	228,00	228,00	
23682	Feijão pérola tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	127,90	127,90	
27044	Feijão pérola tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	118,06	118,06	
27172	Feijão preto tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	238,10	238,10	
27063	Feijão preto tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	214,28	214,28	
21730	Feijão rajado tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	231,12	231,12	
27075	Feijão rajado tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	213,34	213,34	
21748	Feijão rosinha tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	247,00	247,00	
27087	Feijão rosinha tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	228,00	228,00	
21750	Feijão roxo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	127,90	127,90	
27099	Feijão roxo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	118,06	118,06	
22010	Semente de feijão - sc 40 kg	SC	183,64	183,64	
33339	Grão de feijão oriundo do campo de sementes	SC	153,58	153,58	

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 338 /13-GSF, DE 21 DE Outubro DE 2013.

Altera os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte Petróleo Brasileiro S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente alterados os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de outubro e novembro de 2013, para o contribuinte Petróleo Brasileiro S/A (CCE 10.234.723-9).

Art. 2º O ICMS normal e o devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes devem ser pagos em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

I - a primeira:

a) no dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro, com base nas operações ocorridas do dia 1º (primeiro) ao dia 24 (vinte e quatro) do referido mês;

b) no dia 27 (vinte e sete) do mês de novembro, com base nas operações ocorridas do dia 1º (primeiro) ao dia 24 (vinte e quatro) do referido mês;

II - a segunda, no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração, com base, respectivamente, nas operações ocorridas nos períodos de apuração correspondentes aos meses de outubro e novembro.

Art. 3º O valor da primeira parcela deve ser apurado sem dedução de quaisquer créditos, ressarcimentos ou de outros valores.

Art. 4º O valor da segunda parcela deve ser apurado com base em todo o período de apuração, levando-se em conta os valores pagos na primeira parcela, bem como os créditos, ressarcimentos e outros valores correspondentes ao período de apuração.

Art. 5º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção do valor da primeira parcela devem ser efetuados até a data de pagamento da segunda parcela.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

JOSE TAVEIRA ROCHA
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013
PROCESSO Nº 201200004033283 11/07/2012

A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás – SEFAZ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 179/2013 – GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), **sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **08/11/2013**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILME COM PELÍCULA G-5 (FUMÊ ESCURO) E INSULFILME COM PELÍCULA BRANCO JATEADO PARA O COMPLEXO FAZENDÁRIO E INSULFILME COM PELÍCULA G-5 (FUMÊ ESCURO) PARA O POSTO FISCAL DE ITUMBIARA E AGENFA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº 201200004033283 de 11/07/2012, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (GELC)
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco "B", Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia - GO
Fone/Fax: (0-xx-62)3269-2068Adriane Moraes Batista Ramos
Pregoeira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2007.

PROCESSO Nº: 201300004035326, 28/06/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JOSÉ TAVEIRA ROCHA.

LOCADORA: DELMA MARTINS COSTA TEIXEIRA, CPF Nº 437.774.571-91.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 36 MESES E INSERÇÃO DE CLÁUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2007, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA CRISTO REI Nº 12, SETOR CENTRAL, MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A AGÊNCIA FAZENDÁRIA NAQUELE MUNICÍPIO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.112/09, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12, NO QUE COUBER, E ARTS. 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 17.867,52 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2013 23 01 04 129 1117 2.178 03 3.3.90.36.05 00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00437, DATADA DE 19/09/2013, NO VALOR DE R\$ 926,46 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). E, PARA OS EXERCÍCIOS SEQUENTES, À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROPRIADAS.

VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 05/11/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD
Presidência

RESOLUÇÃO Nº. 040/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova "ad-referendum" do Plenário do CIPAD o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN objeto do processo nº 201100005002525, firmado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG para a execução de atividades de Assistência Social e do Programa Bolsa Universitária.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD, no uso de suas atribuições legais, "ad-referendum" do Plenário deste Conselho:



Considerando a proposta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN, objeto do processo nº 201100005002525, firmado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG para a execução de atividades de Assistência Social e do Programa Bolsa Universitária;

Considerando que os contratos de gestão atendem aos interesses do Estado de Goiás de prestar à sua população assistência social e operacionalizar o Programa Bolsa Universitária adequado serviço público;

Considerando o Parecer Técnico nº. 048/2013, da Gerência de Parcerias Sociais e do Setor Público e Despacho nº. 101/2013, exarado pelo Secretário Executivo do CIPAD;

Considerando os estudos realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

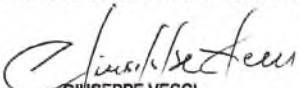
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada "ad-referendum" do Plenário do CIPAD a assinatura do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN objeto do processo nº 201100005002525, firmado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG para a execução de atividades de Assistência Social e do Programa Bolsa Universitária, e as despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão da ordem de R\$ 30.382.730,00 (trinta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

Art. 2º. As decisões do CIPAD constantes desta Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, e Presidente do CIPAD, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.


GIUSEPPE VECCHI
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento
e Presidente do CIPAD

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

Processo: 201300005008201

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratada: C. DIAS - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas persianas horizontais de alumínio para salas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

Valor: R\$ 6.952,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Andreia Araujo Inacio Adourian.

Assina pela SEGPLAN: Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.

Assina pela C. Dias - EPP: Cleilson Dias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013

Processo: 201300005008201

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratada: FRANCISCA MARQUES DE LIMA EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas persianas horizontais de alumínio para salas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

Valor: R\$ 6.468,26 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Andreia Araujo Inacio Adourian.

Assina pela SEGPLAN: Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.

Assina pela Francisca Marques de Lima Eireli - EPP: Fernando Carlos Fernandes Araújo.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GABINETE

Portaria nº 235 /2013-SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é atribuída pela lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que a tarefa de apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público impõe à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar atuação criteriosa, bem como a complexidade do processo em questão,

CONSIDERANDO que o servidor acusado deva ser submetido a perícia médica psiquiátrica, a qual se realizará na Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

I – Prorrogar, imprescindivelmente, por mais 60 (sessenta dias), conforme previsão da Lei nº 10.460/88, art. 331, § 21 a partir do término da vigência da prorrogação anterior, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

instaurada pela Portaria nº 177/2013-SEGPLAN, concernente ao processo nº 201300005010709, apresentar o relatório conclusivo à Autoridade Superior desta Pasta,

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.


Secretário

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GABINETE

Portaria nº 235 /2013-SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de Procedimento Administrativo, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, de procedimento sumário, com o objetivo de apurar denúncia da Gerência de Gestão de Pessoas, em que teria o servidor em questão desferido golpes no monitor que faz a coleta da impressão digital para o registro da frequência dos servidores no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico Biométrico Digital, conforme sugestão contida no relatório conclusivo da Comissão Sindicante, acatado pelo Titular desta Pasta, no qual descreve também supostas condutas transgressivas disciplinares do servidor perante a Comissão Sindicante a seguir descritas: tentativas de desacreditar os colegas membros da referida Comissão por meio de palavras, gestos e ações, promovendo manifestação de desaprozo no recinto da repartição, e provocando ostensivamente animosidade entre seus pares, incorrendo, supostamente, nas transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos III, XLVIII, L e LXIII, da Lei Estadual nº 10.460/88, conforme consubstanciado nos autos nº 201300005007903.

Art. 2º - Nomear os servidores **José Orlando Matias dos Santos**, Gestor de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 6758169,5, **Alexandre Augusto Costa Prioto**, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 7283181 e **Heber de Paula Tavares**, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 71493953, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

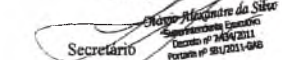
Art. 3º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação relacionada à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, podendo reportar-se diretamente a outros órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá um prazo de 60 (trinta) dias, eventualmente, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo à Autoridade Superior desta Pasta.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.


Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013

Processo: 201100005000933.

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratada: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.

Objeto: O abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Valor Estimado Mensal: R\$ 33.907,36 (trinta e três mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 1.627.553,28 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins.

Assina pela SEGPLAN: Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.

Assinam pela Saneamento de Goiás - SANEAGO: José Gomes da Rocha (Presidente) e o Mário João de Souza (Diretor)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Processo n.º: 201300009001156

Modalidade: Tomada de Preço nº. 003/2013

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime: Empreitada Por Preço Global

Fontes Orcamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (20)

Objeto: execução de obras para implantação da Avenida do Complexo Industrial Metropolitano que será implantado no município de Aparecida de Goiânia- GO.

Data da abertura: 12/11/2013

Horário: às 9:30 horas.

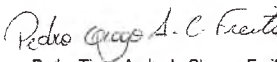
Local de realização: Rua 82, n.º400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Sul, Goiânia-GO.

Informações fone: (0xx82) 3201-5524/ 3201-5568

Leis Pertinentes: Lei 17.928/12, Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições desta licitação.

Obtenção de Edital: nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e

www.sic.goias.gov.br ou no endereço da SIC.


Pedro Tiago A. C. Freitas
Presidente da CEL/SIC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública toma pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites:

www.comprasnet.goias.gov.br e www.ssapi.go.gov.br.

Licitação Exclusiva para

Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Art. 7º da Lei Estadual nº. 17.928/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 157/2013

PROCESSO: 201300002000748

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás

OBJETO: Aquisição de Materiais para Confecção de Carteiras de Identidade.

DATA: 11/11/2013 **HORA:** 09 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote) **RECURSO:** 00/Tesouro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.714,00 (vinte e três mil setecentos e quatorze reais)

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública toma pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites:

www.comprasnet.goias.gov.br e www.ssapi.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 217/2013

PROCESSO: 201300016001263

SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica

OBJETO: Aquisição de Cromatógrafo Líquido (UHPLC), Estação de Trabalho, Licença Adicional de Software e de Insumos de Reposição.

DATA: 11/11/2013 **HORA:** 08 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote-Global) **RECURSO:** 80/Convênio Federal.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 357.156,28 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

Processo nº: 201300007003835

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e

Gerenciador: Tecnologia Baiano.

Vigência/Ata: 13/12/2012 a 12/12/2013

Órgão: Polícia Civil do Estado de Goiás.

Aderente:

Objeto: Aquisição de Mobiliário.

Recurso: 00/Tesouro

Valor: R\$ 1.087.780,00 (um milhão oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais)

Fornecedor: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ: 04.869.711/0001-58.

Data: 18 de outubro de 2013

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2013

Processo nº: 201300002000484

Solicitante: Polícia Militar do Estado de Goiás

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 158/2013

Contratante: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Contratada: Soma Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.938.804.0001-52

Objeto: Fornecimento de Feno "tipo" A para equinos.

Recurso: 00/tesouro

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

Data/Outorga: 18 de Outubro de 2013.

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO CFEE - CELG Nº 955/2013

Processo nº: 201000007001217
Solicitante: Polícia Civil/Gerência de Gestão e Finanças.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Contratada: Celg Distribuição S.A. CNPJ 01.543.032/0001-04
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.
Recurso: 00/Tesouro.
Valor Total: R\$ 241.486,20 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início a partir da primeira leitura, referente ao primeiro ciclo de faturamento após a energização da unidade consumidora no caso de ligação nova ou a assinatura deste instrumento no caso de já energizada. Findo prazo sua prorrogação será automática por mais 12 (doze) meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
Data/Outorga: 20 de setembro de 2013.
Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2013	
Às 09:43 horas do dia 21 de outubro de 2.013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300011000335, Pregão 038/2013.	
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Lote nº: 1 - LOTE 1 - Bandeiras - Cota principal Situação: ADJUDICADO Homologado à 14.288.122/0001-30 - Minas Bandeiras Ind e empresa:com de Conf Ltda Valor Total: R\$ 7.499,70	
Lote nº: 2 - LOTE 2 - Bandeiras - Cota reservada Situação: ADJUDICADO Homologado à 33.579.335/0001-65 - FRANCISCA MARQUES empresa:DE LIMA EIRELI - EPP Valor Total: R\$ 2.967,99	
Lote nº: 3 - LOTE 3 - Materiais de expediente - Cota principal Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.712.784/0001-22 - GOIÁSPAPER empresa:DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 46.999,97	
Lote nº: 4 - LOTE 4 - Materiais de expediente - Cota reservada Situação: ADJUDICADO Homologado à 13.712.784/0001-22 - GOIÁSPAPER empresa:DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 15.394,01	
Lote nº: 5 - LOTE 5 - Materiais de informatica - Cota principal Situação: ADJUDICADO Homologado à 14.238.297/0001-32 - DI BENTO COMÉRCIO E empresa:SERVIÇOS LTDA -ME Valor Total: R\$ 16.560,00	
Lote nº: 6 - LOTE 6 - Material de informatica - cota reservada Situação: ADJUDICADO Homologado à 06.132.995/0001-20 - MUNDIAL PRODUTOS E empresa:SERVIÇOS LTDA -ME Valor Total: R\$ 5.396,10	
Carlos Helbingen Júnior - Comandante Geral Coordenador(a) Geral	

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 094/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO: 053/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E PLATAFORMAS
CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
CONTRATADA: ABDON LAGARES DE LIMA-EPP
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2013
NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/13, baseado na Lei nº 8.666 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: HERMANO DE CARVALHO, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, MARCO ANTÔNIO FERREIRA E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – METROBUS E ABDON LAGARES DE LIMA – ABDON LAGARES DE LIMA-EPP
Goiânia, 21 de outubro de 2013.
HERMANO DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 094/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO: 054/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E PLATAFORMAS
CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
CONTRATADA: SÉRGIO MARCOS CARNEIRO-EPP
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 81.300,00
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2013
NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/13, baseado na Lei nº 8.666 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: HERMANO DE CARVALHO, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, MARCO ANTÔNIO FERREIRA E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – METROBUS E SÉRGIO MARCOS CARNEIRO – SÉRGIO MARCOS CARNEIRO - EPP
Goiânia, 21 de outubro de 2013.
HERMANO DE CARVALHO

Goiasindustrial


COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS

PORTARIA Nº 025/2013-GI, de 18 de outubro de 2013.

O Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0876 GCCS/2013, do Gabinete da Conselheira Carla Cíntia Santillo, fls.93/94 e o Despacho nº 2390/2013, do Serviço de Publicações e Comunicações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, fls.95do Processo nº 201200047000303/101-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº004/2006-GI, de 20 de março de 2006.

Art. 2º - Substituir o Dr. WESILEI MESSIAS MARTINS, presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial,

Art. 3º - Designar o funcionário Engº JOSÉ ARNALDO VALE MARTINS para compor a presente Comissão.

Parágrafo Único – A Comissão de Tomadas de Contas Especial fica constituída, conforme abaixo, sendo presidida pela primeira, substituída pelo segundo nas ausências e nos impedimentos e secretariada pela terceira:

- LUZINEIDE SIQUEIRA SILVA
- Engº JOSÉ ARNALDO VALLE MARTINS
- LILIAN CRISTINE CARLOS RIBEIRO SANTOS

Art. 4º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, no sentido de promover a correta adequação da Tomada de Contas Especial aos exatos termos da Lei nº 16.168/2007 (LOTCE); Resolução nº 22/2008 (RITCE) e a Resolução Normativa nº 011/11.

Art. 5º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 6º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

Edvaldo Dacio Charelotto
Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201300025003450; DATA DE AUTUAÇÃO: 24/04/2013; ASSUNTO: Contrato nº 037/2013, de Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN no município de Araçu/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de dezembro de 2013; VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ; PARTES: DETRAN/GO e o Sr. Onésio Augusto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2013 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.36.05 20; NOTA DE EMPENHO: nº 00195; DATA: em 24/09/2013; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928.

1-AS PARTES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.
SÉRGIO MARCOS CARNEIRO – MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.016.932/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Sérgio Marcos Carneiro, CI nº 591034 DGPC/GO.

2-DO PROCESSO LICITATÓRIO
Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 027/2013, conforme consta do processo nº 4-9-1828789/2013, substanciado nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3- DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para aquisição e remanejamento de divisórias no prédio Sede do Instituto e outras unidades do IPASGO.

4- PRAZO DE DURAÇÃO
A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado, limitando-se o prazo de prorrogação ao determinado no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO
O valor total anual do Contrato será de R\$60.699,90 (sessenta mil, seicentos e noventa e nove reais e noventa centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total estimado de R\$ 7.587,48(sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) no programa 2013.57.04.04.122.1126.2373.03 (20) e elemento de despesa 3.03.90.39.18, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00010 datado de 30/09/2013.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 4-9-1833473/2013

1-AS PARTES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.
ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Quinta Avenida, nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.544/0001-66, neste ato representada por Mário Jorge de Jesus Campos, portador do RG nº 4.508.627 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 974.509.101-44.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO
Em conformidade com o disposto no processo nº 4-9-1833473/2013, fundamentado na Dispensa de Licitação nº 010/2013, de acordo com o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

3- DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos (123) FAX, com reposição de peças (scanner, fonte, impressora e cabeça térmica) e em máquinas (20) Calculadoras, com reposição de peças e motor, além dos serviços de manutenção.

4- PRAZO DE DURAÇÃO
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato está orçado em R\$7.121,28 (sete mil, cento e vinte e um reais e oito centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 1.780,32 (Um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), no programa nº 2013.57.04.04.122.4001.4001.03 e natureza de despesa nº 3.03.90.39.20, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00341 datado de 23/09/2013.

Goiasprev

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2013
Processo nº: 201311129005343
A Goiás Previdência - GOIASPREV torna público aos interessados do ramo pertinente ao objeto, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2013, conforme Termo de Referência, Anexo I do referido Edital.
Data de abertura: 08 de novembro de 2013.
Horário: 08:30 horas
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, tais como: refrigeradores, liquidificadores e fornos elétricos, para atendimento das necessidades da Goiás Previdência – Goiásprev.
Tipo da licitação: Menor Preço (por item).
Local da sessão e abertura: Sessão Pública Eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br.
Mais informações no site acima e no www.goiasprev.go.gov.br ou no telefone: (62) 3201-7815.

Goiânia, 21 de outubro de 2013.
Roneil José de Brito
Pregoeiro

Processo n.º 4-9-0612035/2005
Interessada: MARIA JOSÉ CONRADO PEREIRA
Assunto: PENSÃO

DESPACHO n.º 93-2006/PR-DIPREV

Acolhemos o Parecer nº166/2006, exarado pela Gerência de Controle e Concessão de Benefícios deste Instituto, com fundamento na Lei 13.903, de 24 de setembro de 2001, CONCEDEMOS à MARIA JOSÉ CONRADO PEREIRA, portadora do C.P.F. nº 331.564.505-10, viúva do ex-segurado EVERALDO PEREIRA SILVA, ex-servidor do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, aos seus filhos menores THAMARIO EVERLEY CONRADO PEREIRA e THAMIRIO ERLEY CONRADO PEREIRA, o benefício pensional na forma a seguir:

PENSÃO à MARIA JOSÉ CONRADO PEREIRA, pagável retroativamente a partir de 17 de setembro de 2005 até sua extinção, no valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), nos termos do artigo 39, § 2º inciso I, da citada Lei.

PENSÃO ao THAMARIO EVERLEY CONRADO PEREIRA, pagável retroativamente a partir de 17 de setembro de 2005 até sua extinção em 23 de novembro de 2006, no valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), e ao THAMIRIO ERLEY CONRADO PEREIRA, pagável retroativamente a partir 17 de setembro de 2005 até sua extinção em 8 de novembro de 2015, no valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) nos termos do artigo 39, § 2º, inciso I e II, da citada Lei.

Obs. O valor apurado da pensão conforme Demonstrativo de Pagamento de folha 9 e Memória de Cálculo n.º 51/2006, acostada as folhas n.º 54/55.

Encaminhe-se o presente processo, sucessivamente, à Gerência da Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários para que se efetive o benefício pensional em folha de pagamento, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para anotar a inclusão da pensão, à Gerência da Secretaria Geral para providenciar a publicação do ato concessório do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e retorne-se ao IPASGO para fins de arquivamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2006.

NELSON SIQUEIRA DE MORAIS
Presidente

JESUS DIVINO BARBOSA DE SOUZA
Diretor de Previdência



Processo n.º 4-9-0663147/2006
Interessada: MARLY DE FÁTIMA SERRA
Assunto: PENSÃO

DESPACHO n.º 275-2006/PR-DIPREV

Acolhemos o Parecer n.º 762/2006, exarado pela Gerência de Controle e Concessão de Benefícios deste Instituto, com fundamento na Lei 13.903, de 19 de setembro de 2001, RETIFICAMOS o Despacho n.º 93-2006/PR –DIPREV, a fim de incluir Hellen Karen Pereira Silva, Everaldo Pereira Silva Júnior e Everlan Michael Pereira Silva, no rol de dependentes previdenciários do ex-segurado EVERALDO PEREIRA SILVA ex-servidor do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, CONCEDEMOS à MARIA JOSÉ CONRADO PEREIRA, portadora do C.P.F. n.º 931.564.505-10, na qualidade de viúva do ex-segurado, e aos seus filhos menores THAMARIO EVERLEY CONRADO PEREIRA e THAMIRIO ERLEY CONRADO PEREIRA, através de sua genitora e representante legal MARIA JOSÉ CONRADO PEREIRA, e à HELLEN KAREN PEREIRA SILVA, ao EVERALDO PEREIRA SILVA JÚNIOR e ao EVERLAN MICHAEL PEREIRA SILVA, através de sua genitora e representante legal, MARLY DE FÁTIMA SERRA, portadora do C.P.F. n.º 802.880.141-20, o benefício previdenciário da forma a seguir:

PENSÃO à MARIA JOSÉ CONRADO PEREIRA, pagável retroativamente a partir de 21 de março de 2006 até sua extinção, no valor de R\$213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 39, § 2º inc. I da citada Lei.

PENSÃO ao THAMARIO EVERLEY CONRADO PEREIRA, pagável retroativamente a partir de 21 de março de 2006 até sua extinção em 23 de novembro de 2006, no valor de R\$213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), ao THAMIRIO ERLEY CONRADO PEREIRA, pagável retroativamente a partir de 21 de março de 2006 até sua extinção em 08 de novembro de 2015, no valor de R\$213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), à HELLEN KAREN PEREIRA SILVA, pagável retroativamente a partir de 21 de março de 2006 até sua extinção em 16 de fevereiro de 2017, no valor de R\$213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), ao EVERALDO PEREIRA SILVA JÚNIOR, pagável retroativamente a partir de 21 de março de 2006 até sua extinção em 25 de novembro de 2015, no valor de R\$213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), ao EVERLAN MICHAEL PEREIRA SILVA, pagável retroativamente a partir de 21 de março de 2006 até sua extinção em 10 de abril de 2019, no valor de R\$213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 39, § 2º, inciso I e II, da citada Lei.

Obs.: O valor apurado da pensão conforme Memória de Cálculo n.º 197/2006, acostada às folhas n.º 95/96.

Encaminhe-se o presente processo, sucessivamente, à Gerência da Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários para que se efetive o benefício previdenciário em folha de pagamento, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para anotar a inclusão da pensão, à Gerência da Secretaria Geral para providenciar a publicação do ato concessório do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e retorne-se ao IPASGO para fins de arquivamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

NELSON SIQUEIRA DE MORAIS
Presidente

JESUS DIVINO BARBOSA DE SOUZA
Diretor de Previdência

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 200800047002992

Instituidor do benefício: Augusto Cassiano de Faria. Data do Óbito: 17/11/2007. Pensionista: Maria Lourdes de Faria, viúva, Cumprimento de Decisão Judicial proferida no Agravo de Instrumento sob o nº 5197543-46.2013.8.09.0000, no sentido de incorporar a Gratificação de Função fiscal aos cálculos do benefício previdenciário, início: 24/08/2013. Despacho retificado nº 2.730-2012/GAB. Despacho Retificador nº 6029-2013/GAB/GOIASPREV, de 17 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001 e decisão judicial.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201300022236583

Instituidor do benefício: Abadia Zedes Vaz. Data do Óbito: 28/06/2013. Pensionista: Roberto Vaz, viúva, início: 05/08/2013. Despacho Concessor nº 6.036-2013-GAB/GOIASPREV, de 18 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129003504

Pensionista: Catarina Sebastiana de Melo Ferreira. Retificação quanto ao valor em virtude do acréscimo do sétimo quinquênio a que o instituidor fez jus em vida. Efeito retroativo à data do óbito do ex-segurado Atanagildo Divino Ferreira, ocorrido em 22/01/2011. Despacho retificado nº 2906/2011-GAB. Despacho Retificador nº 6033-2013-GAB/GOIASPREV, de 18 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201200003011932

Instituidor do benefício: Valdemir Batista dos Santos. Data do Óbito: 03/07/2011. Pensionista: Andressa Batista dos Santos, filha menor, início: 03/07/2011. Instituidor reintegrado à Polícia Militar por força de decisão judicial proferida no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 31.894 – GO (2010/0060541-0). Despacho Concessor nº 6030-2013/GAB/GOIASPREV, de 17 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201211129000917

Instituidor do Benefício: Claudivino Raimundo Soares. Data do óbito: 18/02/2012. Pensionista: Antônio de Fátima Moraes Soares. Retificação do valor inicial. Despacho retificado nº 1850/2012-GAB. Despacho Retificador nº 6028-2013-GAB/GOIASPREV, de 17 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201211129004101 e 201311129003125

Instituidora do benefício: Maria de Lourdes Gonçalves. Data do Óbito: 27/09/2012. Pensionista: Alvaro Gonçalves Bueno, filho maior inválido, início: 26/11/2012. Curadora Moema Gonçalves Bueno Figoli. Despacho Concessor nº 5.994-2013/GAB/GOIASPREV, de 04 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129003915

Instituidora do benefício: Antônia Aparecida Rosa de Jesus. Data do Óbito: 27/12/2007. Pensionista: Diomar Custódio de Moraes, companheiro - Ação Declaratória sob o protocolo nº 31630-17.2008.8.09.0051 (200800316309)-, início: 29/07/2008. Despacho Concessor nº 5990-2013-GAB/GOIASPREV, de 16 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201211129000057

Instituidora do benefício: Divina Aparecida Fernandes da Silva. Data do Óbito: 10/12/2011. Cota Restabelecida em favor de Ana Carolina Fernandes da Silva, filha maior universitária, Início: 14/10/2013, fim: sub júdice. Antecipação dos efeitos da tutela deferida na Ação Ordinária sob o protocolo nº 199456-37.2013.8.09.0134 (201301994566). Despacho nº 5985-2013/GAB/GOIASPREV, de 16 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129000772

Instituidora do benefício: Antônia Nunes de Brito. Data do Óbito: 22/03/2013. Pensionistas: Misael Barbosa dos Santos, viúvo, início: 27/08/2013. Despacho Concessor nº 5982-2013-GAB/GOIASPREV, de 16 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201300022245635

Instituidora do benefício: Aparecida Martins Ribeiro. Data do Óbito: 03/08/2013. Pensionista: Antônio Ribeiro Filho, viúvo, início: 03/08/2013. Despacho Concessor nº 5.966-2013-GAB/GOIASPREV, de 16 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129003444

Instituidora do benefício: Rita Siqueira de Souza. Data do Óbito: 11/07/2012. Pensionista: Sebastião Gonçalves Machado, companheiro, início: 01/07/2013. Despacho Concessor nº 5960-2013-GAB/GOIASPREV, de 15 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201111129000377

Instituidora do benefício: Maria Antônia Teixeira da Silva. Data do Óbito: 19/09/2009. Pensionista: Ivanna Márcia Teixeira da Silva, filha maior inválida, início: 01/08/2013. Despacho Concessor nº 4.893-2010/GAB/GOIASPREV, de 30 de agosto de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001, em virtude da decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela pretendida proferida na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5278140.43.2013.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005368

Instituidor do benefício: José Vitorino de Andrade. Data do Óbito: 03/09/2013. Pensionista: Marli Alves da Costa, companheira, início: 03/09/2013. Despacho Concessor nº 5.918/2013-GAB, de 10 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pela Lei Complementar nº 103/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201111129001268

Instituidor do benefício: Adailton de Oliveira Moraes. Data do Óbito: 12/02/2011. Regularização do valor inicial da pensão por morte, considerando a retirada de reajuste indevido aplicado na Gratificação de Representação do instituidor do benefício. Pensionista: Maria Noleto Moraes, viúva. Despacho Retificado: nº 2108-2011/GAB. Despacho Retificador: nº 5914-2013-GAB/GOIASPREV, de 14 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e dispositivos constitucionais.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005387 e 201311129005647

Instituidor do benefício: Jackson Donizet dos Santos. Data do Óbito: 13/09/2013. Pensionistas: Maria Aparecida Gomes Teixeira dos Santos, viúva, início: 13/09/2013; Gustavo Gomes dos Santos, filho menor, início: 13/09/2013, fim: 01/02/2023; Mariana Gomes dos Santos, filha menor, início: 13/09/2013, fim: 24/01/2024; Jackson Igor dos Santos, filho previdenciariamente menor, início: 13/09/2013, fim: 20/10/2016, e Jackeline dos Santos, filha previdenciariamente menor, início: 13/09/2013, fim: 19/09/2014. Despacho Concessor nº 5.961-2013-GAB/GOIASPREV, de 15 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005182

Instituidor do Benefício: Romilda Maria da Luz. Data do óbito: 03/10/1994. Pensionista: Miguel Reimunda da Luz. Retificação da data início de concessão do benefício, sendo alterada para 11/04/2008, pois as parcelas anteriores foram atingidas pela prescrição quinquenal. Despacho retificado nº 1228/2013-GAB. Despacho Retificador nº 5897-2013-GAB/GOIASPREV, de 11 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 200800047003086

Instituidora do benefício: Vera Lúcia Ferreira Barbosa. Data do Óbito: 01/09/2006. Pensão restabelecida em favor de Adeval Babosa Rego, viúvo, início: 24/09/2013. Despacho nº 5884-2013/GAB/GOIASPREV, de 11 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001 e Decisão judicial proferida na Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo sob o protocolo nº 455440-53.2008.8.09.0051 (200804554409).

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129004238

Instituidor do benefício: Álvaro Vidal Silva. Data do Óbito: 14/07/2013. Pensionista: Valdivina de Castilho Vidal, viúva, início: 14/07/2013. Despacho Concessor nº 5.013-2013-GAB/GOIASPREV, de 02 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129004443

Instituidora do benefício: Neuza Dias Ribeiro. Data do Óbito: 20/07/2013. Pensionista: Odonil Ribeiro da Silva, viúvo, início: 20/07/2013. Despacho Concessor nº 5.075-2013-GAB/GOIASPREV, de 05 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 22/05/2013.

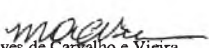
Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente



EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 200100022000457

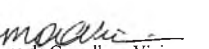
Instituidora: Maria Lina Sales. Data do Óbito: 28/04/2000. Pensão Por Morte Cancelada de Francisco Sales Ferreira, viúvo, motivada por sua condenação criminal por crime doloso contra a vida da instituidora do benefício. Despacho nº 5869-2013/GAB/GOIASPREV, de 11 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: art. 100, § 8º da Lei Complementar nº 77/2010.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129004232

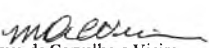
Instituidor do benefício: Amadeu Emídio de Paula. Data do Óbito: 06/08/2008. Pensionista: Maria Abadia Carvalho Resende, companheira - Ação Declaratória sob o nº 372929-95.2008.8.09.0051 (200803729299), início: 06/08/2008. Despacho Concessor nº 5690-2013-GAB/GOIASPREV, de 04 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei 13.903, de 19 de setembro de 2001.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201211129001550

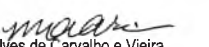
Instituidor do benefício: Ailson Pereira da Silva. Data do Óbito: 26/03/2012. Pensionistas: Maria Celma Amâncio da Silva Pereira, viúva, Uigor Amâncio Pereira e Rodrigo Amâncio Pereira, filhos menores. Retificação quanto a forma de reajuste da pensão, considerando a inaplicabilidade da EC nº 70/2012. Despacho Retificado nº 3304-2012/GAB. Despacho Retificador nº 5808-2013/GAB/GOIASPREV, de 09 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005222

Instituidora do benefício: Maria Carmem Lisita. Data do Óbito: 21/05/2012. Pensionista: Maria Antônia Lisita, genitora, início: 03/09/2013. Despacho Concessor nº 5676-2013-GAB/GOIASPREV, de 04 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e decisão judicial proferida na Ação Declaratória sob protocolo nº 197733-72.2012.8.09.0051 (201201977333).


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129004673

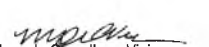
Instituidor do benefício: Antônio Lemos de Bastos. Data do Óbito: 22/07/2013. Pensionista: Marielle Bueno de Bastos, filha previdenciariamente menor, início: 22/07/2013. Despacho Concessor nº 5.660-2013-GAB/GOIASPREV, de 03 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129003843

Instituidora do Benefício: Regina Lúcia Peixoto Cheim Trindade. Data do óbito: 09/09/2008. Pensionista: Antônio José Trindade. Retificação do valor inicial conforme decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 183645-32.2005.8.09.0000 (200501836459). Despacho retificado nº 4948-2008-GEPREV. Despacho Retificador nº 5661-2013-GAB/GOIASPREV, 03 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 13.903/2001.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201300005010275

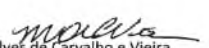
Instituidor do benefício: Paulo César de Oliveira. Data do Óbito: 31/07/2013. Pensionista: Lusimar Aparecida Zócoli de Oliveira, viúva, início: 31/07/2013. Despacho Concessor nº 5.636-2013-GAB/GOIASPREV, de 02 de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201111129006140 e 201111129006141

Instituidor do benefício: Edgar Jayme. Data do Óbito: 03/11/1981. Novos Pensionistas: Maria Lane Gonzaga Jayme, filha maior inválida, início: 09/11/2011 e Fernando Gonzaga Jayme, filho maior inválido, início: 09/11/2011. Cota alterada de Maria Conceição Jayme. Despacho retificado nº 2020-1981/PASGO. Despacho Concessor nº 5.571-2013/GAB/GOIASPREV, de 26 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei nº 7.770, regulamentada pelo Decreto nº 360/1974.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005022

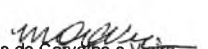
Instituidora do benefício: Roseli Aparecida Vidal dos Santos. Data do Óbito: 12/07/2013. Pensionista: José Roberto Marques dos Santos, viúvo, início: 03/09/2013. Despacho Concessor nº 5.572-2013-GAB/GOIASPREV, de 30 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005081

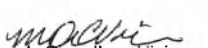
Instituidora do benefício: Terezinha Maria da Silva. Data do Óbito: 14/08/2013. Pensionista: Aurelino João da Silva, viúvo, início: 14/08/2013. Despacho Concessor nº 5.574-2013-GAB/GOIASPREV, de 30 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005109

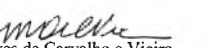
Instituidora do benefício: Ana Abadia Lima de Carvalho. Data do Óbito: 07/08/2013. Pensionista: Benedito Pereira de Carvalho, viúvo, início: 07/08/2013. Despacho Concessor nº 5.597-2013-GAB/GOIASPREV, de 1º de outubro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201300022150325

Instituidora do benefício: Nilva Fernandes Martins. Data do Óbito: 30/04/2012. Pensionista: Rafaela Fernandes Lifonso, menor sob guarda, início: 18/09/2013. Despacho Concessor nº 5581-2013/GAB/GOIASPREV, de 30 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e antecipação de tutela deferida via Ação Previdenciária sob protocolo nº 216090-35.2013.8.09.0029 (201302160901).


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129004347

Instituidor do benefício: Galvany de Melo. Data do Óbito: 01/07/2011. Pensionista: Neuza Custódio Ferreira, companheira - Ação de Reconhecimento de Sociedade de Fato sob o nº 201103447852, início: 11/07/2013. Despacho Concessor nº 5.406-2013-GAB/GOIASPREV, de 23 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005093

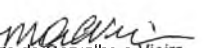
Instituidor do benefício: Octacílio Rodrigues. Data do Óbito: 25/08/2013. Pensionista: Maria do Rosario Rodrigues, viúva, início: 25/08/2013. Despacho Concessor nº 5.518-2013-GAB/GOIASPREV, de 26 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 22/05/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005135

Instituidora do benefício: Hilda Maria Oliveira do Nascimento. Data do Óbito: 19/08/2013. Pensionista: Samuel do Nascimento, viúvo, início: 19/08/2013. Despacho Concessor nº 5.538-2013-GAB/GOIASPREV, de 27 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201311129005156

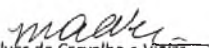
Instituidor do benefício: Jospertino Manoel Antônio. Data do Óbito: 27/08/2013. Pensionista: Ivone Nogueira da Silva Antônio, viúva, início: 27/08/2013. Despacho Concessor nº 5.537-2013-GAB/GOIASPREV, de 27 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 201300022024737

Instituidora do benefício: Tereza Bueno Olinto Godoy. Data do Óbito: 25/10/2012. Pensionista: Sebastião Veloso de Godoy, viúvo, início: 16/01/2013. Despacho Concessor nº 5.570-2013-GAB/GOIASPREV, de 27 de setembro de 2013. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

OVG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2013

Às 17:25 horas do dia 18 de outubro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Organização das Voluntárias de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 308642, Pregão 034/2013.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote nº: 1 - Lote 01- aquisição de tecidos conf. edital
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 12.383.275/0001-30 - M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 13.359,00

Lote nº: 2 - Lote 02-aquisição tecido viscoclyra conf. edital
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 11.414.771/0001-41 - MARIA ANTÔNIA DE SOUZA COMÉRCIO - ME
Valor Total: R\$ 6.696,00


Afonso Gonçalves Leite
Coordenador(a) Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2013

Às 17:27 horas do dia 18 de outubro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Organização das Voluntárias de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 311552, Pregão 038/2013.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote nº: 1 - Locação de banheiros químicos conf. Edital
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 07.600.561/0001-70 - ALUBAN EVENTOS LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 30.000,00


Afonso Gonçalves Leite
Coordenador(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº 00317/2013

Concede revisão de aposentadoria do servidor Manoel João Pinto Sobrinho, para considerá-los fixados de forma integral.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos autos n. 15812/00;

Considerando o Parecer Médico Pericial n. 120/13, de 01/07/2013, exarado pela Gerência de Saúde e Prevenção, atestando que o postulante, Manoel João Pinto Sobrinho, é portador de Doença de Parkinson, CID: G 20;

Considerando a informação n. 759/13, fls.94, da Divisão de Recursos Humanos, demonstrando a vida funcional do requerente e o Parecer JUR n. 856/13, fls. 96/101, da Assessoria Jurídica;

Considerando que a situação funcional do requerente se enquadra as disposições contidas no artigo 264, inciso I, letra "d" da Lei Estadual n. 10.460/88;

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder Revisão** dos proventos de aposentadoria do servidor **Manoel João Pinto Sobrinho**, Auditor Substituto, para com base no Parecer Médico Pericial n. 120/2013 - GESPRE, e atendendo ao disposto no artigo 264, inciso I, letra "d", da Lei Estadual n. 10.460/88, anteriormente fixados de forma proporcional a 32/35 de serviços, para fixá-los de forma integral, a partir de 21 de junho de 2013, conforme valores apresentados no Despacho n. 8528/2013, de 07.10.2013, exarado nos referidos autos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Incumbe à Superintendência de Secretaria de dar ciência ao servidor e fazer publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 16/10/2013.

Consª. Maria Teresa F. Garrido Santos
Presidente

Membros participantes da votação:

Cons. Sebastião Monteiro Cons. Honor Cruvinel de Oliveira

Cons. Francisco José Ramos Cons. Virmondes Cruvinel

Cons. Daniel Goulart Cons. Nilo Resende

Presente Ministério Público de Contas



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Comunicação

A Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de São Patrício, inscrito no CNPJ 08.107.667/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/GO a LICENÇA AMBIENTAL de INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, Av. Manoel Honorato, S/N, Esq. c/. Rua 02, Bairro Lamounier. CEP:76.343-000 - São Patrício-GO.Nº do Processo na SEMARH: 16.574/2013

48.973

G10 URBANISMO S/A, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás – SEMARH, processo 17.596/2013 a Licença Prévia para implantação de Empreendimento Imobiliário (Master Plan) localizar-se na Fazenda Saia Velha, zona rural no município de Valparaíso - Goiás - GO. Foi exigida a apresentação do EIA – Estudo de Impacto Ambiental e do RIMA – Relatório de Impacto Ambiental.

48.959

JOSÉ DO NASCIMENTO JANUÁRIO, CPF Nº 018.240.151-00, torna a público que requereu da SEMARH, a Licença de Funcionamento, proc. Nº **11475/2011 (17512/2013)** para a atividade de extração de argila localizada à Fazenda Santa Adélia – Zona Rural – Município de Gouvelândia – GO. Foi apresentado do RMA.

48.960

JOÃO BATISTA INÁCIO DA SILVA E OUTRO, CPF Nº 101.298.631-49, torna a público que requereu da SEMARH, a Licença de Instalação, proc. Nº **17467/2013** para o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOMÊNICA MARCHIÓ** localizado na zona urbana do município de Mineiros – GO.

48.960

ANDRÉ JUNIOR FREITAS, cpf 393.944.176-72 torna público que requereu da SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Ambiental para Carvoejamento Simplificada – LCS, para produção de carvão vegetal na Fazenda São Sebastião - Zona Rural em Jataí-GO. O empreendimento atende a Instrução Normativa 0196/2013-GAB.

48.956

AROLDO ANTÔNIO DE MATOS, cpf 491.297.086-72 torna público que requereu da SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Ambiental para Carvoejamento Simplificada – LCS, para produção de carvão vegetal na Fazenda Rio Vermelho - Zona Rural em Caiaipônia-GO. O empreendimento atende a Instrução Normativa 0196/2013-GAB.

48.956

A empresa **AUTO POSTO RECANTO LTDA**, C.N.P.J. Nº. **15.225.748/0001-60** torna público que requereu à Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SUMMA, a licença ambiental instalação(reforma) e Funcionamento para o empreendimento, situado na Rod Go 174, km 02, Zona Rural, Rio Verde - GO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

48.957

PLANAL LUBRIFICANTES LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - AMMA, PROCESSO Nº 54835798, A LICENÇA AMBIENTAL POLUIÇÃO PARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS, AV. OESTE QD. 51A LT. 4/10 SETOR AEROPORTO CEP: 74.075-110 GOIANIA-GO.

48.955

A **PLANETTA ENGENHARIA** torna público que requereram a **SEMMA-Anápolis: CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.111.368/0007-85, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para **BENEFICIAMENTO DE ARROZ, na RUA ALGEMIRO RODRIGUES XAVIER, Nº. 735, VILA INDUSTRIAL, Anápolis - GO. CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.111.368/0001-90**, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para **BENEFICIAMENTO DE ARROZ, na RUA FRUTUOSO MAIA DE OLIVEIRA, Nº. 955, VILA INDUSTRIAL, Anápolis - GO.**

48.950

CEJ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.759.214/0001-95, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Funcionamento (LF) para comercialização de produtos agropecuários, localizado na Rua Anhanguera, nº 250, Qd. 15, Lt. 14, E 15, Sl. 01, Bairro Vista Alegre, Vianópolis- GO, CEP 75.260-000.

48.951

AQUÁTICA PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, torna público que recebeu a Licença Ambiental n.313/2012 aos 23 dias do mês de Agosto de 2012, para construção de um galpão comercial de acordo com lei complementar 128/2006-anexo II (Lei do Plano diretor de Anápolis-atividade com área que ultrapassa o regime volumétrico constante da lei para o bairro onde está localizado-artigo 25, inciso IV) e, na resolução CONAMA 307/2002 que trata sobre o plano de gerenciamento para resíduos da construção civil (PGRCC). Situado na Rua Braz Cordeiro de Moraes n.45 quadra 3 lote 5 Vila Industrial.

48.952

DIONESIO ROSALES PERES torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH (processo nº5629/2010) a Licença de funcionamento, para a atividade de Extração de Esmeralda, no Trecho de Garimpagem de Esmeralda de Campos Verdes - , Zona de Expansão Urbana, Município de Campos Verdes-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

48.953

A empresa Minas Goiás Mineração Bergamo LTDA, CNPJ: 18.424.895/0001-57 situada à Rodovia BR 153 Km 01, s/nº., Município de Apurorã-MG, torna público que requereu junto a ANMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara a Renovação da Licença Ambiental de Operação. CNAE: 08.10-0-06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, a ser desenvolvida na Fazenda das Pombas, zona rural, Município de Itumbiara-GO.

48.948

GILMAR ARANTES ATAÍDES – G&A CASCALHO, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Prefeitura – Gerência de Licenciamento Ambiental do Município de Rio Verde, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº 115/2010, para Extração de Cascalho Laterítico, situado na Rod. GO-174, Km 06 à esq.,Fazenda Cambaúbas, zona rural, Município de Rio Verde-GO.

48.965

REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL AVENIDA LTDA.torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH**, a Renovação da Licença de Funcionamento do Processo nº 15661/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av.Jatobá, nº 1578, Centro, Município de Rubiataba – GO.

48.966

“**A Anglo American Nióbio Brasil LTDA., CNPJ:07.171.562/0004-90**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Exploração Florestal para limpeza de pastagem em uma área de 27,4951 ha, situada na Fazenda Morro Agudo, Zona Rural, Município de Catalão/GO.”

48.966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Licença de Instalação nº 2247/2013 do Processo nº 11622/2013 para Implantação de Parque Urbano, sítio no Município de Cachoeira Dourada – GO.

48.966

Itamar Pereira de Araújo Costa, torna público que requereu junto à **Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH - GO, a renovação da Licença de Funcionamento Nº 512/2010**, para o empreendimento em Suinocultura – Sistema Vertical Terminador - SVT. Processo nº **15427/2009**. Fazenda São Tomaz, localizada na Rod.GO174, sentido Rio Verde /Aparecida do Rio Doce, por 16 Km a Direita por mais 10 Km de terra – Zona Rural – Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

48.966

MARCELO JONY SWART, CPF:247.788.648-75 e **DOROTHEA JOHANNA SCHOLTEN**, CPF:106.175.848-69; torna público que requereu à SEMARH- Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, licença de instalação e funcionamento de pivô central de 508,17 ha, na Fazenda Bom Jardim, município de Montividiu-GO.

48.967

MARCELO JONY SWART, CPF:247.788.648-75, torna público que requereu à SEMARH- Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, licença de instalação e funcionamento de pivô central de 858,73 ha, na Fazenda Monte Alegre, município de Rio Verde-GO.

48.967

MARCELO JONY SWART, CPF:247.788.648-75, torna público que requereu à SEMARH- Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, licença de instalação e funcionamento de pivô central de 296,09 ha, na Fazenda Cachoeira do Montividiu, município de Montividiu-GO.

48.967

SUAIDEN E GUADANHIM LTDA, POSTO JARDIM GOIÁS, com CNPJ 08.630.010/0003-84 torna público que requereu na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente** de Rio Verde, a renovação da Licença Funcionamento, GCP nº 612/2009, do processo nº 5601.02461/2000-1, para atuar na Rua 15B, nº 801, esquina com Av. Pauzanes de Carvalho bairro Jardim Goias, na cidade de Rio Verde – Goiás.

48.970

VITACAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.291.887/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação processo nº 17.635/2013 para extração e beneficiamento de rocha calcária, sítio fazenda Engenho do Guarda – Mór, zona rural, município de Anicuns - GO.

48.969

ELDO VILELA DA SILVA ME, CNPJ 12.861.331/0001-03, torna público que recebeu da SEMARH-GO, a Licença de Funcionamento nº 2207/2013, com validade de 24/09/2019, para extração de areia numa área de 9,90 hectares, na zona rural do Município de Aragarças, GO.

48.962

A Sra. **Lazara Franco da Silva**, CPF nº330.941.361-68, residente na Rua 268,Qd. 52, Lt.23, casa 1, Setor Coimbra,Goiânia-GO, torna público que recebeu da SEMARH, a Licença para Exploração Florestal de nº 2343/2013, na modalidade **desmatamento**, em uma área de 70,50,80 ha, para formação de pastagens, na Fazenda Boa Vista, Município de Varjão –GO.

48.958

Prefeituras Municipais

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Acreúna - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 05 de novembro de 2013, às 10h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 034/2013 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Av. Altina Pires Arantes nº. 14 - Centro, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000. Acreúna - GO, 17 de outubro de 2013. Geraldo Barros Machado -Pregoeiro

48.964

Prefeitura Municipal de Acreúna-EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 201/2013; Licitação: Tomada de Preços nº 006/2013; **Objeto:**Execução por empreitada global da Implantação de Unidade Básica de Saúde no Setor Canadá; **Valor Total:** R\$ 399700,80;**Vigência:**17/10/2013 a 16/04/2014;**Recursos:**Dotação Orçamentária: 10.301.1106.1156- 449051, Ficha 20130606,Fonte 121, Recurso Financeiro 67; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Acreúna; **Contratado:** Construtora Monteiro Ltda - ME;**Data:** 17/10/2013;**Signatários:** José Batista de Araújo, pelo contratante, e o Sr. Jorge Aparecido Monteiro, sócio proprietário da empresa, pelo contratado. Acreúna-Go, 17de outubro de 2013. José Batista de Araújo-Gestor do Fundo Municipal de Saúde

48.949

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, em atendimento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público o extrato do Pregão Eletrônico nº 041/2013; Processo: 2012051046; objeto: aquisição de materiais descartáveis (copos, colheres, pratos, sacos para cachorro quente, guardanapos, entre outros) .VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Contrato: Nº. 304/2013; Contratada: Faria GYN Produtos de Limpeza Ltda – Me; VALOR R\$ 20.437,00; Contrato: Nº 305/2013; Contratada: M.Morais e Irmão Ltda. VALOR R\$ 2.220,00; Contrato: Nº 306/2013; Contratada: VHPM Comercio Ltda. VALOR: R\$ 27.776,00; Contrato: Nº 307/2013; Contratada: Geraldo Cezario de Jesus Neto - Me. VALOR R\$ 9.468,00, Contrato: Nº 308/2013; Contratada: Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda – EPP, VALOR R\$ 19.846,00, Contrato: Nº 309/2013; Contratada: Dist. JP de Alimentos Desc. E Limpeza Ltda – Me, VALOR R\$ 30.191,00; Contrato: Nº 310/2013, Contratada: Isenilda Maria Chaves Uto, VALOR: R\$ 100.951,40. Maria de Lourdes Silva - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de Termo Aditivo do Processo: 2013041063. Objeto: Serviços de Engenharia para a construção da Praça de Esportes e Cultura – Cidade Vera Cruz. 1º Termo Aditivo nº 182/2013 ao Contrato Nº 274/2012. Cotratada: Enenge Engenharia Ltda EPP. DATA: 31/10/2013 a 31/10/2014,. Maria de Lourdes Silva - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de Termo Aditivo do Processo: 2013059358. Objeto: contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva. 1º Termo Aditivo nº 217/2013 ao Contrato Nº 325/2012. Cotratada: Actionlaser Engenharia Consultoria e Informática Ltda.. DATA: 21/12/2013 a 21/12/2014,. Maria de Lourdes Silva - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de Termo Aditivo do Processo: 2013041083. Objeto: Execução de serviços de Engenharia para construção da Praça de Esportes e Cultura - Parque Flamboyant. 1º Termo Aditivo nº 296/2013 ao Contrato Nº 273/2012. Cotratada: Enenge Engenharia Ltda EPP.. DATA: 31/10/2013 a 31/10/2014,. Maria de Lourdes Silva - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO 092/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, através do Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do edital do PREGÃO ELETÔNICO nº. 092/2013, Processo: 2013.019.604, destinado à aquisição de (tratorzinho, roçadeiras, e outros), para alteração do objeto por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Raul Coutinho Neto - Secretário de Licitações e Compras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2013

A Secretaria Municipal de Ação Social de Aparecida de Goiânia, através do Secretário Municipal de Licitações e Compras, tendo em vista o que consta do processo n. 2013.041.949, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e alterações posteriores **AVISA** aos interessados que o Pregão eletrônico n. 110/2013, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2013, às 09h00min, **FICA ADIADO** para o dia 06 de novembro de 2013, às 14h00min, motivado pela necessidade de alterações no edital. As alterações estarão disponíveis para os interessados no site www.aparecida.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras. Telefone: (62)3545-5814. Aparecida de Goiânia, 21 de outubro de 2013. **Raul Coutinho Neto - Secretário de Licitações e Compras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 027/2013

Os Secretários Municipais de Ação Social e de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Adjudicação do Pregão eletrônico nº 027/2013**, Tipo: Menor Preço por Lote, processo nº 2012.043.389, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: T & T GONDIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, no valor global de R\$ 86.525,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Aparecida de Goiânia, 21 de outubro de 2013. **Carmem Silveira – Secretária de Ação Social e Raul Coutinho Neto – Secretário de Licitações e Compras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 042/2013

Os Secretários Municipais De Desenvolvimento Urbano e de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Adjudicação do Pregão eletrônico nº 042/2013**, Tipo: Menor Preço por Lote, processo nº 2013.009.047, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, no valor global de R\$ 4.149,60 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), o lote 12; ITANEI JESUS DE SOUZA ME, no valor global de R\$ 13.600,32 (treze mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos), os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18; GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 1.909,94 (mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos), os lotes 08 e 14, Aparecida de Goiânia, 21 de outubro de 2013. **Rodrigo Caldas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Raul Coutinho Neto – Secretário de Licitantes e Compras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do 4º Termo de Aditamento nº359/2013, O presente Termo Aditivo tem por Objeto a suplementação de recursos financeiros ao Contrato 004/2011 no valor de R\$ 167.401,68, na parte pré-fixada da Cláusula Oitava do referido contrato, em favor Laboratório Brasília de Análises Clínicas Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do 3º Termo de Aditamento nº 360/2013, O presente Termo Aditivo tem por Objeto a suplementação de recursos financeiros ao Contrato 005/2011 no valor de 217.507,05 na parte pré-fixada da Cláusula Oitava do referido contrato, em favor do Laboratório de Análises Clínicas São Bernardo Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do 1º Termo de Aditamento nº 361/2013, O presente Termo Aditivo tem por Objeto a suplementação de recursos financeiros ao Contrato 411/2011 no valor de 37.522,56 na parte pré-fixada da Cláusula Oitava o referido contrato, e a prorrogação pelo período de 6 (seis) meses, 18/10/2013 a 17/4/2014, na parte pré-fixada da Cláusula Décima Sexta, em favor da Clínica Aparecida de reabilitação e estética Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do 3º Termo de Aditamento nº 362/2013, O presente Termo Aditivo tem por Objeto a suplementação de recursos financeiros ao Contrato 025/2011 no valor de 34.675,20 na parte pré-fixada da Cláusula Oitava o referido contrato, em favor do Gastro Imagem Ltda-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do 3º Termo de Aditamento nº 363/2013, O presente Termo Aditivo tem por Objeto a suplementação de recursos financeiros ao Contrato 345/2011 no valor de 108.631,80 na parte pré-fixada da Cláusula Oitava o referido contrato, em favor do Centro de Diagnostico Pró-Exames Ltda-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GOIÁS
EDITAL DE VENDA/ LEILÃO PÚBLICO Nº 0002/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, situada a Av. Ema, QD.51, s/nº – Centro – Chapadão do Céu- GO, em cumprimento da lei, torna público que no dia 08 de novembro de 2013 às 14:00 h, no Auditório da Câmara Municipal, Av. Ema, QD.52 – Centro , através de Leilão Público, a realizar-se pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Márcia Cardellicchio, mat 018/JUCEG, Veículos inservíveis para mesma. Os veículos poderão ser vistoriados no Pátio da Garagem da Prefeitura, à Rua Ypê, Setor Industrial s/nº - Garagem Municipal de Chapadão do Céu - GO. A partir da publicação deste, em dia e horário comercial. Chapadão do Céu - GO, 17 de outubro de 2013. ROGÉRIO PIANEZZOLA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Extrato de ata de registro de preços nº 194/2013
Pregão Presencial 044/2013. Objeto: "Sistema Registro de Preços" para contratação de empresa especializada em fornecimento de toners e cartuchos e serviços de recargas de toners e cartuchos. Contratada: CLAUDIANA SANTANA DA SILVA ALVES.CNPJ: 13.184.632/0001-02. Valor contratual total e de R\$ 143.368,81 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura: 11/10/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, SR. LEONADO DE OLIVEIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: Considerando a aprovação do abaixo relacionada em concurso público municipal nº. 001/2012, cujo Edital de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 18 (dezoito) de Junho de 2012, CONVOCAR ENFERMEIRO PADRÃO: LEIDIANE DO CARMO. Firminópolis, 16 de Outubro de 2013. LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013
O Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão, de conformidade com a Lei Municipal 205/2013 e a Lei nº 8.666/93, que no dia 08/11/2013 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens como: máquinas, caminhões, ônibus, veículos e outros, inservíveis a administração pública, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, sito Rua Dirceu Mendonça, n. 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3553-8555 / (62) 8544-3261/9618-370 e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br. Hidrolândia, 21 de Outubro de 2013. Benedito Alves Cruvinel - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ
O Município De Itarumã, Estado de Goiás, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de servidores para os cargos de: Auxiliar De Enfermagem, Auxiliar De Higiene E Alimentação, Auxiliar De Laboratório, Auxiliar De Secretária, Auxiliar De Serviços Gerais, Bibliotecário, Coveiro, Eletricista, Fiscal Arrecadador, Fiscal De Ônibus, Fiscal De Postura E Edificação, Mecânico, Motorista, Operador De Máquina, Orientador Escolar, Pedreiro, Professor Dh I, Professor Dh Iii, Recepcionista, Supervisor Escolar, Tecnico Em Enfermagem, Tecnico Em Radiologia E Tratorista. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 23 a 30 de outubro de 2013. O atendimento aos interessados será das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Sebastião Assis de Freitas, n. 18, Centro, Itarumã/GO. Edital e Regulamento no Placar da Prefeitura. Gabinete Do Prefeito Municipal De Itarumã, Goiás, 17 de outubro de 2013. Washington Medeiro Do Prado -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
AVISO DE RETIFICACAO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO, TORNA PÚBLICO que fica retificada a clausula 7.1.4.1, passando a vigorar com seguinte texto “**Prova de registro ou visto da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás – CREA-GO, apos a licitação no ato da assinatura do contrato, sob pena de ser impedida de assinar instrumento contratual**”. Fica mantida a mesma data da abertura anteriormente prevista, maiores informações disponíveis no departamento de licitações, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO, situado na Rua João Batista da Trindade, nº 900, centro, em Itapuranga-GO, Fone (62) 3355-7200, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h. Itapuranga - GO, 21 de outubro de 2013. William Amaral Siqueira - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 009/2013
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de rede elétrica para a realização da segunda etapa da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural de Baixa Tensão e a complementação da Rede de Alta Tensão, para atender ao Loteamento Agroindustrial Rio Verdinho, sob a forma de execução indireta no regime de empreitada global, conforme especificações.
Data realização: 07 novembro de 2013 as 14:00 horas.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 21 de outubro de 2013.
MARCELINO BARROS GUIMARÃES
Presidente/CPL

Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, torna público que o Edital de Credenciamento, **TEVE SUA ABERTURA PRORROGADA do dia 16 de Outubro de 2013, para o dia 30 de Outubro de 2013.** A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde. **ADENILSON LIMA E SILVA - Fundo Municipal de Saúde.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que estará realizando o credenciamento dos seguintes profissionais. Serão 09 (nove) vagas para cirurgiões-dentistas, sendo 3 (três) para atuarem em endodontia, e 6 (seis) para atuarem em clínica geral. Os interessados deverão estar inscritos no CRO (Conselho Regional de Odontologia), e ainda 10 (dez) ASB (Auxiliar em Saúde Bucal) e 08 (oito) Técnico de Enfermagem, após a seleção dos candidatos haverá uma entrevista previa a contratação, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, **no período entre os dias 23 outubro a 14 de novembro de 2013, na sede do Fundo Municipal de Saúde, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. Catalão, 18 de outubro de 2013.** **ADENILSON LIMA E SILVA - Presidente do Fundo Municipal de Saúde.**

Funape

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº. 039/2013
Objeto: Consultoria internacional em smart grid. Contratada: AGX Energia Empreendimentos e Participações LTDA-EPP CNPJ: 17.077.870/0001-61 no valor global de R\$ 70.000,00 mil reais. Justificativa: Empresa de Notória Especialização. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II. Recurso: CELG. Processo CELG D nº 10/48117-6.
Prof. Dr. Claudio Rodrigues Leles
Autoridade Competente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2013

Objeto: Aquisição de um computador. Contratada: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S/A, CNPJ: 71.702.716/0001-89 valor global R\$ 2.717,00 mil reais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso XXI. Justificativa: bem destinado exclusivamente para pesquisa científica. Recurso: CELG. Convênio: 11/19319-2.

Cláudio Rodrigues Leles
Autoridade Competente

Cremego

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO)
RESOLUÇÃO CREMEGO 088/2013
DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA MEMBROS DAS DELEGACIAS REGIONAIS
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS – CREMEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 3.266/57, regulamentada pelo Decreto no 44.045/58, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREMEGO 084/ 2009; CONSIDERANDO o decidido na sessão plenária realizada em 29/08/2013. **RESOLVE:**
Art. 1º – Aprovar as instruções para eleição dos Delegados Regionais do CREMEGO.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revoga-se a Resolução 085/2009 e as disposições em contrário. Goiânia, 29 de agosto de 2013.
SALOMÃO RODRIGUES FILHO - Presidente
FERNANDO PACÉLI NEVES DE SIQUEIRA - 1º Secretário

INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES PARA DELEGADOS REGIONAIS DO CRM-GO
(Aprovada pela Resolução CREMEGO No 088/2013)
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – A escolha dos Delegados Regionais Efetivo e Adjunto será realizada por eleição direta e secreta, não sendo permitido o voto por procuração, sendo eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos.
Art. 2º – Só poderão votar e ser votados os médicos quites com o CREMEGO e que exerçam a profissão na área de jurisdição da Delegacia Regional.
§ 1º - O médico inscrito exclusivamente como médico militar, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.681, de 16/8/79, está impedido de votar.
§ 2º - O voto será facultativo para o médico com mais de 70 (setenta) anos.
§ 3º - O médico estrangeiro inscrito nos quadros do CREMEGO, em face do disposto no § 2º do art. 14 da Constituição Federal, no art. 106, inciso VII, e no caput do art. 107 da Lei nº 6.815/80, não poderá participar das eleições para Delegados das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina de Goiás, quer na condição de eleitor quer na de candidato.
§ 4º - Ao médico de nacionalidade portuguesa, regularmente inscrito no CREMEGO, em face do disposto no § 1º do art. 12 da Constituição Federal e, ainda, no Estatuto da Igualdade, será assegurado o direito de votar e ser votado nas eleições para Delegados do Conselho Regional de Medicina de Goiás, desde que também comprovada, mediante apresentação de documento de identidade, a aquisição dos direitos políticos.
Art. 3º – A convocação das eleições será feita através de circular encaminhada a cada médico, individualmente.
Art. 4º – O mandato dos membros das Delegacias Regionais será equivalente ao mandato dos Conselheiros do CREMEGO.
Art. 5º – O CREMEGO designará Comissão Eleitoral composta de 3 (três) membros escolhidos dentre os seus Conselheiros, para ocupar as seguintes funções: Presidente, Secretário e Membro; os quais serão nomeados através de portaria do Presidente do CREMEGO, e serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos eleitorais no âmbito da respectiva Delegacia Regional.
Parágrafo único – Os membros da Comissão Eleitoral: Presidente, Secretário e Membro, não poderão ser parentes, cônjuges, consanguíneos ou afins até 2º (segundo) grau dos candidatos.
CAPÍTULO II - DOS ATOS PREPARATÓRIOS DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I - DOS REGISTROS DAS CHAPAS
Art. 6º – É obrigatório o registro das chapas de candidatos a Delegado Efetivo e Delegado Adjunto, no prazo estabelecido pelo CREMEGO, o qual será devidamente divulgado à classe médica.
§ 1º - Para o registro da chapa, no requerimento deverá constar o nome, por extenso, dos candidatos a Delegado Efetivo e Delegado Adjunto, e o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
§ 2º - O requerimento deve ser acompanhado de termo firmado de aquiescência de cada candidato e respectiva certidão de quitação de anuidade e outros encargos financeiros perante o CRM e os documentos previstos no art. 11 da presente norma.
§ 3º - A secretaria do CREMEGO protocolará o requerimento de registro da chapa e anotará, no mesmo e em sua cópia, a hora e data do recebimento.
Art. 7º - A decisão sobre o requerimento de registro de chapas de candidatos deverá ser comunicada aos requerentes até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do mesmo.
§ 1º - Em caso de indeferimento pela Comissão Eleitoral, o seu Presidente dará conhecimento da decisão aos requerentes, por meio de despacho fundamentado, fixando o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do conhecimento, para recurso à Diretoria do CREMEGO, que será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º - Não serão admitidas substituições de candidatos, exceto nos casos de morte ou invalidez superveniente, que serão acolhidas até 03 (três) dias antes da eleição.
Art. 8º - As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.
Art. 9º - Após encerrado o prazo para o registro das chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a confecção da cédula eleitoral única.
Art. 10 - O Presidente do CREMEGO dará amplo conhecimento do prazo de inscrição de chapas, da data das eleições e da forma em que se dará o processo eleitoral, por meio de circular dirigida a todos os médicos inscritos na divisão geográfica da respectiva Delegacia.
SEÇÃO II - DAS ELEGIBILIDADES
Art. 11 – São elegíveis os médicos devidamente inscritos primária ou secundariamente, em pleno gozo de seus direitos, que satisfaçam os seguintes requisitos:
a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
b) sejam portugueses, de acordo com o art. 2º, § 4º, da presente norma;
c) estejam quites com o CREMEGO até o momento de inscrição da chapa onde conste o seu nome;
d) firmem termo de aquiescência da candidatura;
e) apresentem Certidão Negativa de Crime Eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
f) apresentem certidão negativa de condenação transitada em julgado em processos ético-profissionais do Conselho de Medicina no qual estiver ou esteve inscrito.
Parágrafo único – O médico poderá se apresentar como candidato a apenas uma Delegacia Regional.
SEÇÃO III - DOS IMPEDIMENTOS
Art. 12 – São impedimentos para a candidatura ao cargo de Delegado Regional, Efetivo ou Adjunto:
a) estar proibido de exercer a profissão, mesmo que temporariamente;
b) ocupar cargo ou função remunerada em Conselho de Medicina;
c) estar inscrito exclusivamente como “médico militar” nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.681, de 16/8/79;
d) ter débito financeiro perante o CREMEGO;
e) ser médico estrangeiro, salvo no caso de nacionalidade portuguesa.
f) for condenado por infração ético-profissional, com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado do Conselho Federal de Medicina. O período de ineligibilidade transcorre desde a data da condenação até oito anos após o cumprimento da pena, sem prejuízo da reabilitação, salvo se a decisão tiver sido anulada ou suspensa pelo Poder Judiciário, ou se tiver sido suspensa por órgão colegiado do Conselho Federal de Medicina
CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO
Art. 13 – As eleições serão feitas por meio de voto por correspondência, os quais serão encaminhados aos endereços dos médicos constantes no banco de dados do CREMEGO, juntamente com as instruções para o exercício do voto.
Art. 14 – Os votos somente serão computados (apurados) se chegarem à sede do CREMEGO até o dia da eleição.



CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO

Art. 15 – A apuração será realizada na data designada para as eleições e será procedida por uma mesa apuradora, composta por 2 (dois) ou mais escrutinadores, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - A apuração do pleito deverá ser preferencialmente realizada na sede do CREMEGO, sendo facultada a apuração de votos em outros locais, previamente designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 - Antes de ser iniciada a apuração, a mesa apuradora deverá estar de posse do número de médicos aptos a votar.

Art. 17 - A apuração de votos terá início pela contagem das cédulas oficiais, visando verificar se seu número coincide com o de votantes.

§ 1º - Correspondendo o número de cédulas oficiais ao de votantes, proceder-se-á a contagem dos votos.

§ 2º - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

§ 3º - A critério da mesa apuradora serão considerados nulos os votos cujas cédulas oficiais contenham rasuras ou anotações. Todas as irregularidades deverão ser necessariamente apontadas em ata, bem como a decisão tomada.

Art. 18 - Seguir-se-á a contagem dos votos atribuídos a cada uma das chapas registradas, dos brancos e dos nulos, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples de votos.

Art. 19 - A mesa apuradora comunicará o resultado do pleito, fazendo lavrar a ata em duas vias. Este documento consignará essencialmente o local e a data do início e término dos trabalhos; o número de médicos inscritos na respectiva região aptos a votar; o total de cédulas apuradas, o de cédulas anuladas e o de cédulas em branco; o número de votos atribuídos a cada chapa, e, finalmente, a relação nominal dos candidatos eleitos.

Art. 20 – A mesa apuradora enviará a Ata mencionada no artigo anterior à Comissão Eleitoral, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, bem como encaminhará à mesma todo o material referente ao processo eleitoral.

Art. 21 – Após homologados os respectivos resultados pelo plenário do CREMEGO, os eleitos serão empossados.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Os casos omissos e/ou as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiania, 29 de Agosto de 2013.

SALOMÃO RODRIGUES FILHO - Presidente
FERNANDO PACÉLI NEVES DE SIQUEIRA - 1º Secretário

48.954

CRO-GO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 13/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS – CRO-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos dos cargos de nível superior do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRO-GO, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A Prova de Títulos será aplicada somente para os cargos de nível superior.

1.2 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 1,50 (um e meio) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 10 do edital normativo, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.4.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

1.5 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 1,50 (um e meio) pontos, serão desconsiderados.

1.6 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

1.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

1.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

1.9 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso.

1.10 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local especificados neste edital.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados e postados, exclusivamente por via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 – CRO-GO), Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP).

2.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.

2.3 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos disponibilizado pelo INSTITUTO QUADRIX no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome da especialidade e nome do candidato, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 10 do edital normativo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário preenchido, até o dia 25 de outubro de 2013.

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Todos os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme relação abaixo, estão convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos.

236.00586436/6, ADELAIDE GRACYELLE MARTINS VAZ BARBOSA; 236.00584754/0, ADRIANA CARLOS SILVA; 236.00586212/0, ADRIANA SANTOS PEREIRA RODRIGUES; 236.00586298/2, ADRIANO BENEDINI BRUSADIN; 236.00584002/9, ADRIANO FERREIRA SANTOS; 236.00586505/8, AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 236.00585203/8, AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO; 236.00584463/6, ALAIENE LELIS DA COSTA SANTOS; 236.00585095/0, ALDI DINIZ DE OLIVEIRA; 236.00580219/3, ALEIMAR MORAES TOLEDO; 236.00584878/1, ALESSANDRA SILVA Y BORGES; 236.00584776/4, ALEX RÊNON FARIA LUCY; 236.00584478/3, ALGEMIRA SILVA LUSTOSA VIANA; 236.00580337/6, ALINE DA SILVA SANTOS; 236.00586381/7, ALINE DE PAULA FERREIRA; 236.00586481/1, ALLISSON FILIPE LOPES MARTINS; 236.00586489/2, AMANDA FERNANDES FALERO MESQUITA; 236.00584044/3, ANA CAROLINA MEDEIROS QUEIROZ TORRICO; 236.00586409/9, ANA CAROLINA STACCIARINI E BANDEIRA; 236.00584171/5, ANA CELIA DE OLIVEIRA AMORIM; 236.00585860/9, ANA CLAUDIA DA ROCHA BUENO VIEIRA; 236.00584829/0, ANA CRISTINA BATISTA PESQUERO; 236.00583357/8, ANA CYBELE DE SOUSA TIMES SILVERIO; 236.00584371/4, ANA FLAVIA OLIVEIRA MARINHO; 236.00585371/8, ANA PAULA SOUSA TAVORA; 236.00586350/4, ANAILDE ALVES DA COSTA AZEVEDO; 236.00585222/2, ANALYA RODRIGUES MIRANDA; 236.00584471/9, ANDRE LUIZ SA SIMOES; 236.00585889/7, ANDREA BORGES RABELO; 236.00584009/3, ANDREA SANTOS PEREIRA GOMES; 236.00586514/7, ANELIZA CECCON GUIMARAES; 236.00584306/8, ANGELICA SIQUEIRA RIBEIRO; 236.00586235/0, ANTONIA SUELI LEITE PINTO; 236.00586453/8, ARLETE PACHECO DA SILVA; 236.00584665/8, AUGUSTO CESAR ALVES MARINHO; 236.00586484/0, BARBARA MORAIS ARANTES; 236.00586439/5, BARBARA SALIBA DAHER FERREIRA DA SILVA; 236.00586428/3, BRUNA GODOY VASCONCELOS; 236.00585883/9, BRUNA LINS FERNANDES; 236.00584696/0, BRUNA VANESSA DANTAS RIBEIRO; 236.00586507/0, BRUNNA MARQUES DUARTE; 236.00586499/8, CAIRO

HENRIQUE MOURA DE SIQUEIRA CAETANO; 236.00584233/0, CAMILA CAIXETA E SILVA; 236.00586454/4, CAMILA CORREA DE GODOY; 236.00586294/7, CAMILA CRUZEIRO ALVES BENEDINI BRUSADIN; 236.00584691/9, CAMILA DI ASSIS; 236.00585779/7, CAMILLA DE LIMA MALTA; 236.00581017/5, CARINA MARIA ALVES ROSA; 236.00584232/4, CARLOS HENRIQUE MIRANDA OLIVEIRA; 236.00586483/4, CARLOS TADEU GARROTE; 236.00585209/6, CAROLINA CINTRA GOMES; 236.00586445/5, CAROLINA KOFF TALEB; 236.00585856/1, CECILIA BRETTAS COSTA FERREIRA; 236.00586332/6, CILAS BORGES VIEIRA NETO; 236.00585867/3, CINDY FERREIRA BARBOSA; 236.00585123/4, CLAUDIA ARATAQUE UEMA; 236.00586398/7, CLAUDIA NAKANO FRANCA; 236.00583604/5, CLAUDIO SOUTO FRANCA FELGA; 236.00586518/2, CLAUDIONER DE OLIVEIRA E SILVA; 236.00586302/0, CLEA FERREIRA RABELO; 236.00586297/6, CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS; 236.00586501/2, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; 236.00585882/2, DALVA DE ALMEIDA VILAMUI; 236.00584189/1, DANIELA NOBRE VASCONCELOS; 236.00586322/0, DANIELEN GONCALVES DE JESUS LEMOS; 236.00584682/0, DANILLO ALVES FERREIRA; 236.00586506/4, DANILO ALEX DOS REIS; 236.005866351/0, DANYLO BORGES MAMEDE; 236.00586296/0, DARIO ALVARES MARTINS DA SILVA; 236.00584866/3, DAYANE MENDES SANTOS; 236.00586318/3, DEBORA PECLAT DE SOUSA; 236.00580686/0, DENISE NAVES E SILVA; 236.00586344/4, DENISE RABELO MACIEL; 236.00584645/7, DERBBY THAYSE PEREIRA E SILVA ALMEIDA; 236.00584087/4, DIANA ASTORI NOGUEIRA; 236.00586473/9, DIENE BATISTA DOS SANTOS; 236.00584446/4, DIOGO RODRIGUES CRUVINEL; 236.00585614/8, EDILA LACERDA COSTA BOZETI; 236.00586443/2, EDLEIA REALINA DUARTE GOMES; 236.00586410/7, ELAINE REZENDE DE CASTRO; 236.00586144/5, ELAINE TAVARES SANTOS; 236.00586369/7, ELIANA MITSUE TAKEHITA NAKAGAWA; 236.00584745/1, ELIANE ILIDIA DINIZ LIMA; 236.00586341/5, EMANUELLE LAURINDO BRITO CARVALHO; 236.00586467/9, EMILIA DE RODAT DOMICIANO FAGGIN; 236.00586301/3, ERIKA APARECIDA DE MORAES SERRA; 236.00586293/0, ERIKA SANTOS SOUZA; 236.00586450/9, EVELINNE RAMALHO OLIVEIRA; 236.00580350/2, FABIANE GIOIA ARRASTES; 236.00586348/0, FABIANO DE PADUA NAKAMURA; 236.00584622/7, FABIANY CRISTINA SANTOS NUNES; 236.00584530/5, FABRICIA MARTINS SANTANNA XAVIER ZABROCKIS; 236.00584194/5, FELIPE NEPOMUCENO DIONIZIO CAVALCANTI; 236.00586434/3, FERNANDA FREIRE MAIA; 236.00586493/0, FERNANDA PALMEIRA MACHADO COSTA; 236.00586365/1, FERNANDO GOMES NUNES; 236.00586231/5, FLAVIA ARCARI; 236.00586290/1, FLAVIA NUNES BORGES POPOV; 236.00580720/4, FLAVIA PONCE GUIMARAES; 236.00586446/1, FLAVIO HENRIQUE GOBBI CARDOSO; 236.00586307/1, FRANCIELLY ROSA FERNANDES; 236.00584587/7, GABRYELA NASCIMENTO CANEDO; 236.00584955/6, GIOVANNA ROCHA LEO BUENO; 236.00586375/7, GISLEANGELA GONCALVES SILVA RESENDE; 236.00584011/8, GRASIELLE DI MANOEL CAIADO; 236.00586043/4, GUSTAVO CAMILO DO NASCIMENTO COSTA; 236.00586305/9, GUSTAVO HENRIQUE SOUZA E SILVA; 236.00584815/0, GUSTAVO SANTOS PEREIRA; 236.00584470/2, HELOISA KIST; 236.00584218/1, HENRIQUE ALVES DA SILVA; 236.00584038/3, HIROKO NAGATO KIHARA WATANABE; 236.00584956/2, HOSANA ALVES DE GODOI; 236.00586435/0, HUGO MARCIANO DE MELO; 236.00586525/9, HUGO TADAO FUTIDA; 236.00586317/7, IGOR HELOU RODRIGUES; 236.00586502/9, IRENE CRISTINA DE ARAUJO; 236.00586334/9, ISABELA VAZ PINHEIRO; 236.00586524/2, ISABELLA BRUNHARO NEGRINI; 236.00586461/0, JAISA GLEICE RODRIGUES DOS SANTOS PICAZO RIGUEIRAL; 236.00586399/1, JANAINA DE OLIVEIRA PAES CAMAPUM; 236.00586509/3, JAQUELINE FERREIRA DE SA; 236.00586449/0, JEAN CARLOS BARBOSA FERREIRA; 236.00584418/0, JEOVANA DE LIMA CRUZ; 236.00586463/3, JESSICA GONCALVES PEREIRA; 236.00586399/3, JESSICA RODRIGUES BERTULINO; 236.00585887/4, JORDANA CRISTINA CALDEIRA MARQUES; 236.00586510/1, JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO; 236.00585327/9, JUCIANI BASSO RODRIGUES; 236.00585253/5, JULIANA BORGES DA SILVA; 236.00586376/3, JULIANA NOGUEIRA GLERIA; 236.00585869/6, JULIANA YASBEC CHIARELLA; 236.00586241/0, JULYANNA MATEUS BORGES; 236.00586347/3, KADINNE LOREDA OLIVEIRA BOVO; 236.00586311/9, KAMILA ANTONELLI MELO; 236.00586306/5, KAMYLLA DA SILVA LIMA; 236.00586370/5, KARINE LUIZ DE OLIVEIRA PERES; 236.00586476/8, KARLA JORAMA TAVARES BRANDAO; 236.00586310/2, KARLA MARTINS COSTA; 236.00584774/1, KELLY CRISTINA PENNA SERIQUE; 236.00584379/5, KENIA DINIZ NAVES; 236.00586441/0, LARISSA GUIMARAES MARTINS QUESSADA; 236.00584162/6, LAURA ROCHA DE ANDRADE FERNANDES; 236.00583986/5, LAYS NANCE MOREIRA MALTA; 236.00584488/9, LENISSE ALVES CAETANO RODRIGUES; 236.00586222/6, LEONARDO DA SILVA LEAL; 236.00583987/1, LETICIA DUARTE DE SOUZA; 236.00586380/0, LETICIA FERREIRA DOS SANTOS; 236.00584953/3, LIS DANIELLE OLIVEIRA LOPES; 236.00580237/1, LIVIA GRAZIELE RODRIGUES; 236.00585892/8, LIVIO HANAI VALERIANO VIANA; 236.00586327/2, LORRANE BRITO DA SILVA; 236.00586319/0, LORRANE CRISTINA DA SILVA VAZ; 236.00586462/7, LORRANY ALESSA PAMPLONA BORBA; 236.00586485/7, LUCAS FERREIRA ALVES; 236.00584921/4, LUCIANA CABRAL DE MELO; 236.00586448/4, LUCIANA DE OLIVEIRA MELO; 236.00586528/8, LUCIANA DE SOUSA BORGES; 236.00584214/6, LUCIANA GONCALVES FERREIRA; 236.00584287/2, LUCIANA GUARDA MARQUES DINIZ; 236.00586442/6, LUCIANA LEANDRO RIBEIRO; 236.00584946/7, LUCIANA RESENDE RIBEIRO; 236.00586527/1, LUCIANO HENRIQUE DA SILVA SANTOS JOKA; 236.00586173/5, LUCIELLE MARIA BERNARDES PEIXOTO; 236.00584650/0, LUDMILA OLIVEIRA DE ANDRADE; 236.00585788/6, LUDMILLA BRENDA DA SILVA MORAIS; 236.00586343/8, LUIZ EDUARDO SILVA CARDOSO; 236.00586465/6, LUIZ GUILHERME DE PAULA CONSTANTINO; 236.00586234/4, MAISA CRISTINA DE LIMA; 236.00586425/4, MARCELA DI MOURA BARBOSA; 236.00586494/6, MARCELA GUIMARAES SANTOS; 236.00584679/9, MARCELI DE OLIVEIRA FALEIRO; 236.00584102/3, MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS; 236.00585212/7, MARCELO BOAVENTURA DE MOURA; 236.00585876/2, MARCELO ROCHA ADORNO; 236.00585272/0, MARCIA CRISTINA CARNEIRO; 236.00584358/8, MARCIA INES ALVES NUNES CALDAS; 236.00584738/5, MARCIO CRUVINEL JUNIOR; 236.00586426/0, MARCIO ROBERTO AMARAL DA SILVA; 236.00584941/5, MARIA DE LOURDES PEREIRA PIRES; 236.00585158/2, MARIANA BRAZ E CASTRO; 236.00586420/2, MARIANA DE MOURA CORREIA; 236.00580724/0, MARIANA LEO DOMICIANO; 236.00586387/5, MARIELE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA MENDONÇA; 236.00585835/4, MARILEIA JUNQUEIRA CARVALHO; 236.00584897/6, MARILIA DE ALMEIDA E ALMEIDA; 236.00584199/7, MARILIA GARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA; 236.00584642/8, MARILIA MORAIS MARTINS; 236.00586444/9, MARINA ASSUNCAO DE SOUSA; 236.00584403/3, MARINA RASSI DE GUSMAO; 236.00584740/0, MARISA DA SILVA FERRO; 236.00586411/3, MAYARA MARCAL RODRIGUES; 236.00584196/8, MAYNE RODRIGUES LUZ CUNHA; 236.00586335/5, MAYONE PIRES DE MELO; 236.00584760/0, MAYRA JUBE PACHECO; 236.00586522/0, MAYSA SILVA FLEURY; 236.00584058/4, MEIRE RODOVAL DA CUNHA GOMES; 236.00586204/8, MIRIAN BARRETO LELLIS; 236.00586429/0, MONICA ASSUNTA DE CAMARGO SANTOS; 236.00585857/8, MONICA KAJITA; 236.00586236/7, MORGANA RIBEIRO CARDOSO; 236.00586530/2, NARA REJANE BRANDAO CAMILO; 236.00584173/8, NAYARA RIBEIRO DE FREITAS; 236.00586372/8, NUCIENE BORGES; 236.00584348/2, OTAVIO FERREIRA TELES NETO; 236.00586342/1, PATRICIA FINOTTI; 236.00584134/2, PATRICIA GUSMAO DIAS PINHEIRO VILLELA; 236.00585238/6, PAULO EDUARDO TAVARES MAFFRA; 236.00586125/0, PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA; 236.00586532/5, POLLYANA REIS BARROS DE QUEIROZ; 236.00583664/8, PRISCILLA CURADO FLEURY TAVARES; 236.00585447/4, PRISCILLA

APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO; 236.00586469/1, PRISCILLA MICAELE SILVA DE MENEZES; 236.00586320/8, PRISCYLA DE AVILA MOURA; 236.00585865/0, RAFAELA GOMES SOARES; 236.00584698/3, RAFAELA SIMONETI; 236.00586246/2, RAFAELA MOSQUERA CHAVES; 236.00586422/5, RANIELLE DO PRADO ATAIDES CHEIN; 236.00586408/2, RAQUEL VERONICA ALLEGRETTI; 236.00580970/0, RENATA FERREIRA LOPES; 236.00584886/4, RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS; 236.00584504/4, RENATO RODRIGUES DE PAULA; 236.00586529/4, RICARDO FERREIRA MORENO; 236.00586308/8, RODRIGO ABREU SIMOES; 236.00586238/0, RODRIGO VIANA RODRIGUES; 236.00586379/2, SARA CABRAL SILVEIRA; 236.00585060/2, SARAH TEIXEIRA COSTA; 236.00586395/8, SAULO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS; 236.00586248/5, SEBASTIAO DOS REIS ALVES; 236.00585221/6, SHAYANNE MARIA CLAUDINA SILVA; 236.00586326/6, SILVIO TULIO DE LIMA PEREIRA; 236.00585475/8, SIMONE BASTOS ALVES; 236.00586349/6, SIMONE SANTOS TRONCHA MACHADO; 236.00583977/6, SUZIANE FERNANDES CHAVES; 236.00584721/5, TALLITA GUIMARAES DE SOUSA; 236.00586404/7, TARIANNE CRISTINA ALVES AGUIAR; 236.00586356/2, TATIANA AVILA DE OLIVEIRA; 236.00586479/7, THAIS BILLERBECK DIAS SELICANI; 236.00584140/2, THAIS MEIRELLES PINHEIRO BRÉTAS; 236.00586345/0, THAISA DEMARI BONFIM; 236.00586503/5, VALERIA DA GLORIA ARAUJO MACHADO; 236.00586533/1, VALERIA DE BASTOS CARVALHO; 236.00584654/6, VANESSA BELEM DE OLIVEIRA; 236.00584868/6, VANESSA SARMENTO COSTA SIQUEIRA; 236.00586431/4, VIBIA CAMARGO VIEIRA FERREIRA; 236.00584217/5, VIVIANE DE PAULA PERES; 236.00586412/0, VIVIANNE DA VEIGA JARDIM COSTA; 236.00586460/4, WALDEREZ FERREIRA DE FREITAS; 236.00586492/3, WANESSA DE OLIVEIRA; 236.00585469/8, WANESSA MIRANDA E SILVA; 236.00586459/6, WEBER EDSON DIAS JUNIOR; 236.00586487/0, WESLEY CLEMENTE SOUZA.

Dr. Rodrigo Marinho de Oliveira Razende, CD
CRO-GO-5843

Presidente do CRO-GO

48.968

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA CARGOS DE NÍVEL
FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 12/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS – CRO-GO, no uso de suas atribuições, torna público Resultado Definitivo no Concurso Público nº 02/2013, de 15 de julho de 2013, para os cargos de nível fundamental e nível médio, conforme segue:

1. Resultado definitivo no Concurso Público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação.

100 – Copeira - Goiânia

235.00585496/8, ADRIENE PEREIRA GONZAGA, 44,00, 15º; 235.00584390/9, ALINE ORCILIO FIORINI BORGES, 43,00, 16º; 235.00585601/3, AURILENE BISPO DE MORAIS, 69,00, 3º; 235.00585192/6, DETIVA ALVES DE SOUSA AGUIAR, 57,00, 7º; 235.00585211/0, ELAINE DE SOUSA SANTOS, 62,00, 4º; 235.00585392/5, ELISABETH ROSA TRINDADE BRAGA, 49,00, 10º; 235.00585141/2, ELISANDRA ALVES DE CAMPOS, 40,00, 21º; 235.00584391/5, IRACEMA FRANCISCO DA SILVA, 60,00, 5º; 235.00584763/0, IRENILDA FERREIRA DE CASTRO, 75,00, 1º; 235.00584718/4, JACQUELINE CALISTO DO NASCIMENTO, 55,00, 8º; 235.00584801/9, JOANA ARAUJO DA SILVA, 41,00, 20º; 235.00585002/2, LECIENE NUNES RABELO CAETANO, 42,00, 18º; 235.00585116/8, LUCI JANE MOREIRA SILVA, 50,00, 9º; 235.00584590/8, LUCIANA XAVIER RIBEIRO, 49,00, 11º; 235.00584807/7, MARIA DO AMPARO FERNANDES COSTA PIMENTA, 42,00, 19º; 235.00581327/4, NATALIA YURIE IWAMOTO, 71,00, 2º; 235.00585485/3, NILTON CELESTINO DOS SANTOS, 47,00, 13º; 235.00584040/8, RENATA ROSA DE MORAES BARBOSA, 43,00, 17º; 235.00584363/1, ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA, 46,00, 14º; 235.00585552/2, SUELEN RODRIGUES DE SALES, 47,00, 12º; 235.00584787/6, YASSANAN YARA REMIGIO MOREIRA, 58,00, 6º.

200 - Assistente Administrativo - Goiânia

235.00585270/7, ALBERTO ARAUJO, 69,00, 7º; 235.00585437/9, ALEKYS DE ASSIS FURTADO, 78,00, 2º; 235.00580993/0, ALEX FRAGA SEVERO, 46,00, 64º; 235.00585061/9, ALINY BATISTA DA SILVA, 49,00, 54º; 235.00584064/4, ANA CLAUDIA SILVA VINHAS, 63,00, 14º; 235.00585579/8, ANACLETA FERREIRA DORNELES, 43,00, 84º; 235.00584658/1, ANNA KAROLYNNE MENDES OLIVEIRA, 45,00, 73º; 235.00585504/8, BRAYTNER FELIPE CORDEIRO DOMICIANO, 50,00, 47º; 235.00584657/5, BRUNA KATHERINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 45,00, 71º; 235.00585692/9, CAIO FERREIRA BORGES, 50,00, 45º; 235.00585527/8, CAMILA BERNARDES ALVARENGA, 54,00, 33º; 235.00584388/4, CAMILA NICACIO GUIMARAES, 55,00, 29º; 235.00585461/7, CARLOS SANTANA ROHA, 59,00, 20º; 235.00585197/8, CAROLINE MACHADO PIMENTEL, 41,00, 90º; 235.00584249/4, CLARIANA COSTA DE MENESES, 54,00, 32º; 235.00585691/2, CLAUDIA OHANA DOS SANTOS NOGUEIRA, 42,00, 88º; 235.00584785/3, CLAUDIO MAXWELL SILVA CARVALHO, 54,00, 34º; 235.005846291/0, CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALVES, 43,00, 85º; 235.00584116/4, CLEYDIENE MACEDO DE SANTANA, 43,00, 82º; 235.00584697/7, CLOVIS AUGUSTO PORTOCARRERO DE SENA, 50,00, 49º; 235.00585093/8, CRISTIANE SCHLEMMER, 43,00, 83º; 235.00584075/6, DANIEL VIEIRA CARDOSO DA SILVA, 73,00, 5º; 235.00585752/1, DENISE DE MELO SILVA, 64,00, 11º; 235.00581336/3, EDNA REGINA ASSUNCAO CARVALHO, 45,00, 74º; 235.00584862/8, ELAINE CRISTINA SILVA, 60,00, 19º; 235.00585591/8, ETTIER NAIRA CAELO LIMA, 45,00, 70º; 235.00585719/4, EVELINY CARVALHO STAVITZKI, 50,00, 50º; 235.00585121/1, FELIPE ARTHUR FERNANDEZ XIMENES, 52,00, 39º; 235



RAYLA LORRANIA ALVES DIAS, 49.00, 55°; 235.00584870/0, RICARDO ALKMIN BEDA, 46.00, 68°; 235.00584335/8, RUTH IVANI MARQUES DE CARVALHO, 75.00, 4°; 235.00584212/3, SAMARA CRISTINA CARRIJO DE OLIVEIRA, 41.00, 93°; 235.00584689/4, SAMARA GOMES DE ALMEIDA, 40.00, 96°; 235.00584071/0, SAMARA MARTINS DE ABREU, 63.00, 13°; 235.00584352/0, SAYONARA DE SOUZA SILVA, 44.00, 80°; 235.00584320/0, SHEILA FERREIRA ARRUDA, 66.00, 10°; 235.00585408/9, SIFIZIA LACERDA LIMA, 47.00, 61°; 235.00584987/5, STEPHANIE FERNANDES FONSECA, 48.00, 56°; 235.00584247/1, TAYENNE HELEN OLIMPIO DA SILVA, 82.00, 1°; 235.00585329/1, THAIS DE LIMA CALDEIRA, 47.00, 62°; 235.00585178/3, THAIS DE PAULA GALVAO, 66.00, 9°; 235.00584063/8, THAISA RODRIGUES VIEIRA, 50.00, 52°; 235.00585557/4, THAMIRIS BATISTA COELHO, 51.00, 43°; 235.00584962/2, THARIK UCHOA LUZ, 59.00, 21°; 235.00584923/7, THAYSSA FERNANDA BORGES SILVA SANTOS MUNIZ, 47.00, 59°; 235.00585091/5, THIAGO HENRIQUE CASTRO ALVES, 63.00, 12°; 235.00584548/1, VALERIA SANTANA DE SOUZA, 40.00, 95°; 235.00584272/6, VANESSA MARTINS CORTES, 56.00, 28°; 235.00584208/6, VANEUMA LOPES DA SILVA, 46.00, 67°; 235.00584261/4, VICTHOR HUGO BORGES SANTOS, 60.00, 18°; 235.00585104/0, VITORIA GOMES ANDRADE, 41.00, 92°; 235.00584741/6, WANDERSON RODRIGUES SANTOS, 45.00, 76°; 235.00581353/5, WILSON MONTEIRO COSTA, 42.00, 87°; 235.00585390/2, WYLKER MORENO DA SILVA, 62.00, 15°; 235.00585541/0, YUMI OMOTO, 57.00, 24°.

210 - Assistente Administrativo Financeiro - Goiânia
235.00585763/3, ADMA SUELEN SOUSA DOS SANTOS VERAS, 72.00, 1°; 235.00585295/0, ANA CASSIA DE OLIVEIRA MOURA, 53.00, 14°; 235.00585067/7, CESAR HUMBERTO DESTACIO DE PAIVA SPADOTO, 66.00, 4°; 235.00585083/2, DANIEL RODRIGUES VIEIRA, 56.00, 10°; 235.00585456/3, DAYANEE DE OLIVEIRA, 55.00, 11°; 235.00585063/1, DOUGLAS LICIO CAMPOS, 45.00, 20°; 235.00585720/2, EDJANE FEITOSA DE SOUZA, 60.00, 9°; 235.00585647/3, IDELMA GONCALVES DA SILVA MATSUOKA, 68.00, 3°; 235.00584027/1, ILZA APARECIDA DA SILVA, 52.00, 15°; 235.00585684/6, JACKSON RODRIGUES DA SILVA, 61.00, 8°; 235.00585243/0, JANAINA PATROCINIO RIBEIRO, 55.00, 12°; 235.00585498/8, LARYSSA KAMYLLA GOMES REZENDE, 71.00, 2°; 235.00585518/9, LETICIA MILEO DOS REIS, 55.00, 13°; 235.00584621/0, LORRANA DE OLIVEIRA, 43.00, 21°; 235.00584107/5, LUCIVANIA MONTEIRO FERREIRA, 50.00, 17°; 235.00585393/1, LUIZMAR DE MORAES, 63.00, 6°; 235.00585607/1, PRISCILLA MOREIRA DIAS, 48.00, 19°; 235.00585435/6, ROBSON GONCALVES DO CARMO, 63.00, 7°; 235.00585652/7, RUBLER ALVES CORREA, 52.00, 16°; 235.00584779/3, THAYANA MIRANDA LEMES DOS SANTOS, 65.00, 5°; 235.00584824/9, THIEMY IMAMURA SILVA, 49.00, 18°.

220 - Auxiliar Administrativo - Goiânia
235.00584794/2, ADRIANA DE ALMEIDA MUNIZ, 59.00, 11°; 235.00584910/2, ADRIANA SANTANA DE MENEZES, 40.00, 67°; 235.00584990/6, ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA, 41.00, 61°; 235.00584309/7, ALEXANDRA DE ARAUJO PEIXOTO, 59.00, 10°; 235.00584333/5, ALINE ABRENHOSA ARAUJO, 67.00, 3°; 235.00585762/7, ALINE GOMES DE OLIVEIRA, 53.00, 25°; 235.00585427/3, ANA CLARA PAZ DOS SANTOS, 40.00, 66°; 235.00585100/4, BARBARA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA, 48.00, 36°; 235.00585626/6, CAIO CESAR NUNES DA SILVA, 44.00, 50°; 235.00585670/5, CALEBE OLIVEIRA DA SILVA, 40.00, 65°; 235.00584789/9, CARLOS ALBERTO SARDINHA, 41.00, 60°; 235.00584008/7, CARLOS LINDOMAR SANTOS OLIVEIRA, 49.00, 33°; 235.00581391/4, CRISTINA VANESSA DE ARAUJO SILVA, 46.00, 45°; 235.00585242/3, DANUSIA DE BARROS CACCIARI, 68.00, 2°; 235.00581403/2, DAYANE DE SOUZA, 44.00, 51°; 235.00585448/0, EDUARDO MARIANO DE SOUZA, 69.00, 1°; 235.00585423/8, ELIDA LICIA DO VALE BARBOSA DE SOUZA, 47.00, 37°; 235.00581396/6, ELIESNER SANTOS DA SILVA, 54.00, 22°; 235.00585405/0, FABIANA FERREIRA BORGES, 45.00, 46°; 235.00584694/8, FABRICIO MACEDO CRISPIM, 49.00, 31°; 235.00585554/3, GHISLANE PEREIRA BARBOSA, 54.00, 20°; 235.00581384/8, GLORIA MARIA SOARES, 43.00, 53°; 235.00585525/5, GUILHERME FERREIRA OLEIVEIRA, 60.00, 9°; 235.00585053/6, HOVELACQUE MOREIRA DA COSTA, 42.00, 59°; 235.00584374/3, HUGO ADRIANO DE ALMEIDA, 59.00, 13°; 235.00584900/7, IONARA CUNHA PORTILHO, 47.00, 39°; 235.00584230/1, JANARA ARANTES SANT ANA, 57.00, 17°; 235.00585113/9, JESSICA ANDRESSA ASSIS PEREIRA MARQUES, 55.00, 19°; 235.00584851/6, JHEISY DE MEIRA TRINDADE, 47.00, 38°; 235.00585044/7, JOAO LUIZ FIGUEIREDO FRACON FILHO, 56.00, 18°; 235.00580873/5, JOSEMAR CARLOS DA MOTA, 59.00, 12°; 235.00585406/6, JOYCE MARIA DA COSTA, 48.00, 35°; 235.00581386/0, JULIA AIKO IWAMOTO, 61.00, 8°; 235.00585542/7, KAELEN DE CASTRO PIMENTA, 41.00, 63°; 235.00584817/2, KENYA THAYLLANI SOARES PEREIRA, 51.00, 28°; 235.00585411/0, LARISSA GALDINO DA SILVA, 50.00, 29°; 235.00584124/7, LAYARA DE PAULA SOUSA SANTOS, 49.00, 30°; 235.00585635/5, LEONARDO SOUSA MEDEIROS, 59.00, 14°; 235.00584630/0, LILIAN DA SILVA FELIX, 41.00, 62°; 235.00584997/0, LILIANE CAVALCANTE BRITO, 53.00, 24°; 235.00584628/5, LILIANE MIRANDA DA SILVA, 44.00, 49°; 235.00585506/0, LUCAS MONTEIRO CALDEIRA, 61.00, 7°; 235.00581375/9, LUCIENE BARBOSA DA CRUZ, 45.00, 48°; 235.00584493/2, LUCIMAR PEREIRA DE MELO, 40.00, 64°; 235.00584203/4, MARIANA RODRIGUES TANNUS, 65.00, 5°; 235.00584863/4, MARINA FERREIRA HONORATO, 51.00, 27°; 235.00585590/1, MARYJA MARQUES DA SILVA, 48.00, 42°; 235.00584948/0, MAURIZIA BARBOSA DOS SANTOS, 47.00, 41°; 235.00585460/0, MAYARA BRITO DA CUNHA, 49.00, 32°; 235.00584611/5, MURILO RODRIGUES FERREIRA, 45.00, 47°; 235.00584812/0, NATIELE DE MELO REIS, 46.00, 44°; 235.00585528/4, NILSON ALVES ROSA, 43.00, 56°; 235.00581389/0, PAULO RICARDO BARBOSA DE SOUZA, 48.00, 34°; 235.00584318/6, PEDRO HENRIQUE FREIRE DINIZ, 40.00, 68°; 235.00584045/0, RAFAEL MOURA BARBOSA, 64.00, 6°; 235.00585522/0, RENAN DE OLIVEIRA CONRADO, 54.00, 21°; 235.00585189/5, RENATA DA SILVA, 46.00, 43°; 235.00585729/0, RUBENS NASCIUTTI NETO, 65.00, 4°; 235.00585634/9, SALETE ALVES PEREIRA CARDOSO, 53.00, 23°; 235.00584756/3, SILVANA ALVES DOS SANTOS, 43.00, 52°; 235.00581378/8, SILVIA REBOUCAS DE SOUSA, 43.00, 54°; 235.00584540/0, SIMONERY SILVA NERES, 58.00, 15°; 235.00581383/1, THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES, 58.00, 16°; 235.00585304/9, VALDIRENE MARIA PEREIRA SANTOS, 42.00, 58°; 235.00585265/3, VALQUIRIA LIMA DOS REIS, 52.00, 26°; 235.00585533/8, VANDA COSTA DE ABREU, 47.00, 40°; 235.00581392/0, WEVERTON GENSKE DE GODOY, 43.00, 55°; 235.00581377/1, WILLIAN GERALDO DA SILVA, 42.00, 57°.

230 - Auxiliar de Informática - Goiânia
235.00585650/4, ALEXANDRE CALACA DA SILVA, 79.00, 1°; 235.00584117/0, ANDRE DOMINGUES MIRANDA, 57.00, 6°; 235.00584930/3, EDISON DE OLIVEIRA NAKAO, 58.00, 4°; 235.00581410/9, ERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO, 49.00, 8°; 235.00585648/0, LUIZ FERNANDO CALACA SILVA, 58.00, 5°; 235.00585632/6, LUZIA DANIELA DE LIMA, 60.00, 3°; 235.00581407/8, LUZIANO SIQUEIRA, 49.00, 9°; 235.00585389/4, MATEUS DOS SANTOS CARVALHO, 53.00, 7°; 235.00585734/3, MAYCON BATISTA SPIRLANDELLI, 71.00, 2°; 235.00584605/5, ORLANDO DA CRUZ PEREIRA JUNIOR, 45.00, 10°.

240 - Fiscal Regional 2º grau - Luziânia
235.00584875/2, ADRIANO LIMA VASQUES, 60.00, 4°; 235.00585605/9, BRUNO MESSIAS DA SILVA, 43.00, 15°; 235.00585054/2, CLAUDIA SHEILA DOS SANTOS, 41.00, 16°; 235.00584029/4, CLEITON LIMA DE OLIVEIRA, 48.00, 10°; 235.00584894/7, DANDARA THAIRINE DE FREITAS LOPES, 52.00, 7°; 235.00585743/2, DENIS ANTONIO DE QUEIROZ ALVES FERREIRA, 54.00, 6°; 235.00584303/9, DOUGLAS RABELO VALADARES DA SILVA, 47.00, 11°; 235.00585728/3, FABIO PATRICK CASTRO CRUZ, 50.00, 8°; 235.00584439/8, FERNANDA FEITOSA DE LIMA, 46.00, 12°; 235.00584882/9, FERNANDO RODRIGUES PIEROT, 57.00, 5°; 235.00584881/2, GABRIEL REIS CARVALHO, 77.00, 2°; 235.00582962/5, GREGORY PEREIRA DE FREITAS, 45.00, 14°; 235.00584909/4, JOAO PAULO CRUZ, 77.00, 1°; 235.00584844/0, LUIZ CLAUDIO MATIAS DE SOUSA, 65.00, 3°; 235.00585559/7, SERGIO CAIXETA DE QUEIROZ, 49.00, 9°; 235.00585538/0, WESLEY BISPO DE MORAIS, 46.00, 13°.

250 - Fiscal Regional 2º grau - Itumbiara
235.00585312/1, ARIANA PERES DE FREITAS, 49.00, 13°; 235.00584931/0, BARBARA CARNEIRO REZENDE, 56.00, 7°; 235.00585539/6, CAROLINA PONCIANO COSTA, 54.00, 9°; 235.00584419/7, CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, 48.00, 14°; 235.00585571/7, EDUARDO NOGUEIRA CASTELO BRANCO, 41.00, 18°; 235.00585038/7, ELAINE SILVA SAMPAIO, 62.00, 4°;

235.00585772/2, GABRIELE RIBEIRO DOS SANTOS, 48.00, 15°; 235.00585102/7, KELLEN CRISTTINE LUIZ, 55.00, 8°; 235.00585741/0, LEIDIANE ALVES RIBEIRO, 50.00, 12°; 235.00585176/0, ORIVALDO MARTINS DA COSTA JUNIOR, 82.00, 1°; 235.00585361/2, PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA, 80.00, 2°; 235.00585640/9, RAFAEL LEITE DOS SANTOS NETO, 42.00, 17°; 235.00585275/9, RAYANE DA PENHA EUGENIO DE OLIVEIRA, 64.00, 3°; 235.00584734/0, ROBERTA CORREIA NETO NUNES, 40.00, 19°; 235.00585019/2, SHEILA BRAGA RAMOS, 56.00, 6°; 235.00584805/4, STEFANE BRESSANI GERMANO, 51.00, 11°; 235.00584708/9, SUSIANE MARIA ANASTACIO, 57.00, 5°; 235.00584328/1, TASSIELLY TASSE OLIVEIRA, 47.00, 16°; 235.00585381/3, VALDAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, 51.00, 10°.

260 - Fiscal Regional 2º grau - Ceres/Rialma
235.00585147/0, ALEPH SILVA DE JESUS, 60.00, 12°; 235.00584181/0, ANA CAROLINA SILVA, 62.00, 11°; 235.00585496/5, AYNQA NAARA DO SANTOS TAVARES, 50.00, 20°; 235.00581438/0, DENISA RAIMUNDO DE SOUSA ALBINO, 55.00, 15°; 235.00585079/5, GERLANE MELLO GALDINO BATISTA, 65.00, 9°; 235.00585313/8, GIZA CASTRO MOREIRA COELHO, 66.00, 6°; 235.00585683/0, GUILHERME ALVES TEBAS, 68.00, 5°; 235.00585008/0, HUGO DAVID DE SA ALENCAR, 54.00, 16°; 235.00585524/9, JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES, 52.00, 18°; 235.00585529/0, KATIA PATRICIA MODESTO, 72.00, 2°; 235.00584402/7, KIVIA PIRES SOUZA, 68.00, 4°; 235.00584625/6, LUCAS ALVES DE MELO, 51.00, 19°; 235.00585673/4, LUCIANO BATISTA DOS SANTOS, 65.00, 7°; 235.00585688/1, MARCUS VINICIUS MEDEIROS FRANCO, 42.00, 23°; 235.00584167/8, MARCUS VINICIUS SILVA COELHO, 56.00, 14°; 235.00585464/6, MARLUCIA DE SOUZA DAMAS, 52.00, 17°; 235.00585257/0, MAXUEL DA SILVA ALEXANDRE, 60.00, 13°; 235.00584450/1, MILLANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 71.00, 3°; 235.00585138/1, RAFAELA ANDRADE DUARQ, 45.00, 22°; 235.00584060/9, RAMON DIOGO PEREIRA, 79.00, 1°; 235.00585288/3, REGIANE FERREIRA DA SILVA, 65.00, 8°; 235.00585686/9, RUTH ESTER TEIXEIRA ROCHA, 49.00, 21°; 235.00585254/1, WEDER ALVES SANTOS, 63.00, 10°.

270 - Fiscal Regional 2º grau - Porangatu
235.00585397/7, ADRIANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, 44.00, 14°; 235.00585642/1, ANA CLAUDIA FERREIRA GOMES, 47.00, 13°; 235.00584980/0, ANDRE FHELLIPE VASCONCELOS DA SILVA, 54.00, 6°; 235.00584449/3, ANGELO VITOR MOURA SANTOS, 56.00, 5°; 235.00585583/5, ASTROGENIO SANTOS VILA NOVA, 72.00, 1°; 235.00584154/3, BRUNO ANDRADE DE SALES, 41.00, 16°; 235.00584161/0, CARLA ALVES CAETANO, 57.00, 3°; 235.00585062/5, DIEGO MARANHÃO DE SOUZA, 52.00, 9°; 235.00584539/2, ELIEZER ANTONIO DA SILVA, 59.00, 2°; 235.00585492/0, IVANEIDE BATISTA MARTINS, 43.00, 15°; 235.00585760/4, JORGE ARAUJO DA SILVA, 51.00, 11°; 235.00585484/7, JOVELINO RASMUSSEN JUNIOR, 54.00, 7°; 235.00584818/9, LAIANNA MARA MOURA DA SILVA BERNARDES, 50.00, 12°; 235.00584099/2, LEONARDO SARAIVA DE FREITAS MARTINS, 54.00, 8°; 235.00585029/8, RAIMUNDO HELDER PEREIRA, 57.00, 4°; 235.00585471/2, RONALDO FERREIRA SOARES, 52.00, 10°.

280 - Fiscal Regional 2º grau - Catalão
235.00585774/5, ADRIANO DE BEZERRA SANTANA, 57.00, 4°; 235.00584482/0, ELIEZER ABNER DE JESUS, 70.00, 2°; 235.00585314/4,

GUSTAVO MIRANDA MACHADO DE FARIA, 43.00, 13°; 235.00585735/0, JONATTAS VIEIRA DE SOUSA, 46.00, 9°; 235.00581449/2, LUAN APARECIDO OLOCO DE OLIVEIRA, 55.00, 5°; 235.00585401/4, LUCIANA JAQUELINE DA CRUZ DUTRA, 48.00, 8°; 235.00584643/4, MARCEL HENRIQUE DE JESUS OLOCO OLIVEIRA, 42.00, 14°; 235.00585073/7, MICHAEL DOUGLAS DA SILVEIRA MELO, 53.00, 7°; 235.00585513/7, RICARDO PEREIRA CAMPOS, 45.00, 10°; 235.00584853/9, ROMANA SILVA DE SOUZA, 44.00, 11°; 235.00585214/0, SILVIO MIGUEL VIEIRA, 44.00, 12°; 235.00584619/6, STEFANIA MENDES RIBEIRO MACHADO, 71.00, 1°; 235.00580685/4, THAIS CRISTINA MODESTO BORGES, 67.00, 3°; 235.00585663/9, THIAGO FELIX LEAO, 54.00, 6°.

2. Resultado definitivo no Concurso Público, dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação.

220-Auxiliar Administrativo-Goiânia

235.00581378/8, SILVIA REBOUCAS DE SOUSA, 43.00, 1°.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A lista dos resultados finais está disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursocrogo1.aspx>

3.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.3 O resultado final no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de nível fundamental e nível médio fica devidamente homologado nesta data.

Dr. Rodrigo Marinho de Oliveira Rezende, CD

CROGO-5843

Presidente do CRO-GO

48.968

IdeSA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL
Regulamento geral de compras e contratações
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL – IDESA, empresa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, constituída sob a forma de associação civil, de duração por prazo indeterminado, com sede e foro à Av. 85, nº. 1760, Qd. G20, Lt. 11E, sala 104/105, Marista Center Mall, Setor Marista, Goiânia/ GO - CEP 74.160-010, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.936.953/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO D'ÁVILA FERREIRA**, informa que celebrou Termo de Parceria com a Secretaria de Cultura do Estado de Goiás para realização da 3ª Conferência de Cultura do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia–GO, no período de 18 a 19 de outubro de 2013, e que adotará regras de contratação conforme seu regulamento geral de compras e contratações, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de número 21.384, datado de 11 de julho de 2012, páginas 13 a 15.

48.963

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações - GEL/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PROCESSO		OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DATA	HORA
198/2013	201300010014952	Aquisição de equipamento de projeção, sendo eles: projetores de multimídia destinados a atender os serviços de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos	112.640,00	11/11/2013	09:00

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2013.

Ademar Rodrigues Silva Júnior

Gerência de Licitações – GEL/SES-GO

SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e nos sites: www.publindexo.com.br...

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	DATA	HORA
197/2013	201300010016182	SRP para eventual aquisição de medicamentos, sendo eles: Alfa 1 Antitripsina, Ambrisentana, Anagrelida, Cloridrato, Asenapina, Maleato, Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, Cloridrato de Oxidodona, Cloridrato de Tansulosina, Clortalidona + Amilorida, Cloridrato, Colistimetato de Sódio, Escitalopram, Oxalato, Fluticasona, Fuorato, Fluvoxamina, Maleato, Oxcarbazepina, Ranibizumabe, Vacina Onco Bcg e Valsartana + Besilato de Anlodipino destinados à Coordenação de Judicialização, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Valor Total: R\$ 6.551.776,00	11/11/2013	09:00

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2013.

Ademar Rodrigues Silva Júnior

Gerência de Licitações – GEL/SES-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.comprasnet.gov.br.

PRE-GÃO	PRO-CESSO	OBJETO	DATA	HORA
200/2013	201300010000502	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma geral e adequação da rede elétrica de ar-condicionados da sede da Secretaria Estadual de Saúde. Valor Total: R\$ 177.613,46	08/11/2013	13:00

Goiânia, 21 de outubro de 2013.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GEL/SGPF/SES-GO

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2013-SES/GO

Processo nº: 200900010005906

Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a alteração do concedente, alteração no quantitativo de vagas, inclusão de cláusulas exigidas pela lei nº 17.928/2012 e prorrogação de prazo ao Convênio nº 008/2012-SECTEC/GO.

Concedente: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Universidade Federal de Goiás - UFG

Data de vigência: 29 (vinte e nove) meses, a partir de 01/07/2012.

Nome dos signatários:

BERDAN HUMBERTON RODRIGUES VALLE

Procurador – Chefe da Advocacia Setorial

ANTONIO FALEIROS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

EDWARD MADUREIRA BRASIL

Representante da Conveniente

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, por meio da plataforma Publinexo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e no site: www.publinexo.com.br

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	DATA	HORA
199/13	201300010011492	Registro de preço para eventual aquisição por meio de contratação futura de insumos de laboratório, sendo eles: oligonucleotídeos indicadores (Primer) e oligonucleotídeos (sonda Taqman), destinados abastecimento da seção de Biologia Molecular do Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros-LACEN/SES-GO, Unidade Assistencial desta Secretaria e demais órgãos interessados Valor Estimado: R\$ 46.665,92	12/11/13	09:00:00

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2013.

Gerência de Licitações – GEL/SES-GO

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerente da GEL/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 371 /2013-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cooperação nº. 01/2012-SES-GO, celebrado por meio do Processo nº. 201100005002902, entre esta Pasta e a Universidade Federal de Goiás/UFG, tendo por objeto a cessão de servidores para colaboração técnica nas dependências do Hospital das Clínicas/HC/UFG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores a seguir qualificados para representar os convenientes do supracitado termo, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro da respectiva Cláusula Sexta - Da Coordenação:

- a) MAURO CRESCENTE ALVES, inscrito no CPF sob nº. 133.768.701-44, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas/GDP/SGPF/SES, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, como representante desta Pasta;
- b) as servidoras ALEXANDRINA MARIA NOGUEIRA G. ADORNO, inscrita no CPF sob o nº. 122.743.801-44, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas/HC, e SONIA LÚCIA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 187.084.121-20, Assessora de Gerenciamento de Pessoas/HC, como representantes do Hospital das Clínicas.

Art. 2º. Atribuir aos coordenadores a responsabilidade pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no referido termo, conforme as atribuições enumeradas no parágrafo primeiro da cláusula sexta, bem como, do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei estadual nº. 17.928/12.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos dezoito dias, do mês de outubro de 2013.

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2013-SES/GO

Processo Nº: 201200010012321 autuado em 30/08/2012.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários, visando atender as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, decorrente do Pregão Presencial nº 092/2013, na forma das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011.

Valor Total estimado: R\$ 4.063.167,69 (quatro milhões, sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 2013.28.50.10.122.4001.4001.03 e 2013.28.50.10.302.1023.2431.03 **Natureza da Despesa:** 3.03.90.39.18 **Fonte do Recurso:** 00.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/10/2013.

Nome dos signatários:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS

Procurador Geral do Estado

ANTONIO FALEIROS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

EUGÊNIO RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 201300010015000

NOME: COORDENAÇÃO DE JUDICIALIZAÇÃO/GAB

ASSUNTO: COMPRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2013 - SES/GO

A Gerência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – GEL/SGPF/SES-GO, na forma do inc. X, art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 201300010015000, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, à empresa ONCOTECH HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.511/0002-70, para o fornecimento de 2.520 comprimidos do medicamento LETROZOL 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS. Para suprir a necessidade dos pacientes Ana Maria Curado Barbosa, Cecília do Nascimento Peixoto, Ediane Rodrigues Lopes, Elza Cruvinel de Freitas, Ima Tamara Oliveira Lino Lima, Maria do Carmo Ribeiro Maia, Maria Rodrigues Damaso, Marina Ribeiro Cozac, Maria Conceição Coelho, Maria Glória de Oliveira, Maria Violeta de Souza, Neusa de Paiva, Perpétua Maria de Jesus e Ruth Machado da Costa Silva, no valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 10.886,40 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, em Goiânia-GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
Gerente de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2013 - SES/GO

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201300010015000 e com escopo no Despacho nº 1.836/2013, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta – AS/GAB/SES-GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, em Goiânia-GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Gerência de Programas Especiais
Av. 136 Quadra F-44 Lotes 22 a 24, Edifício Cesar Sebba, 8º andar, Setor Sul - CEP: 74093-250
Tele/Fax (62) 3201-4524 - e-mail: ducleo.aims@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2013

1- INTRODUÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES, via Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, torna pública a realização de seleção de projetos comunitários de Organizações Não Governamentais - ONG para serem financiados no ano de 2013, com fundamento nas disposições da Portaria nº 2.313, de 19 de dezembro de 2002 do Ministério da Saúde, que instituiu o repasse de recursos de Incentivo do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, por meio da Programação Anual de Metas - PAM, no valor de R\$ 256.775,98 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). A SUVISA por meio da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais instituída pela Portaria nº 2949 de 2 de dezembro de 2011 disponibilizará o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) através da PAM/2013. Portanto o valor total do presente edital é de R\$ 281.775,98 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para projetos cujas ações serão financiadas por 12 (doze) meses.

2-FINALIDADE

Selecionar projetos de Organizações Não Governamentais - ONG que realizem ações na área de promoção à saúde e prevenção das DST/ HIV/ Aids e/ou Hepatites Virais, atenção e apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/ Aids e Hepatites Virais para serem financiados em 2013.

3-ANEXOS

I - Formulário de Proposta do Projeto; II - Modelo de Carta de Ciência; III - Modelo de Relatório de Progresso; IV - Modelo de Relatório Narrativo; V – Modelo de Plano de Trabalho; VI- Declaração de Inexistência de Vínculo com a administração pública.

4-ORÇAMENTO

Os projetos aprovados serão financiados com recursos provenientes da Programação Anual de Metas- PAM, referente ao saldo remanescente do Edital de Seleção de 2012 e o valor referente de parceria com OSC do ano de 2013. Para o financiamento dos projetos a serem selecionados o total de recursos indicados na PAM da Coordenação Estadual de DST/Aids e Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais é de R\$281.775,98 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), estando disponível para atender seis projetos, englobando todas as atividades e resultados previstos, no valor máximo anual de R\$ 46.962,66 (Quarenta e seis mil reais e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

5-PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as Organizações Não Governamentais - ONG, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, filantrópicas e de utilidade pública, cujos estatutos estejam registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com sede no Estado de Goiás.

5.1 Para os fins deste Edital não serão consideradas Organizações Não Governamentais - ONG, segundo a legislação vigente: a)Organizações Sociais; b)Sociedades Comerciais; c)Sindicatos; d)Associações de Classe ou de representação de categoria profissional; e)Clubes; f)Instituições voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais; g)Partidos Políticos e suas fundações; h)Entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; i)Instituições Hospitalares Privadas; j)Entidades e Empresas que comercializam planos de saúde e assemblhados; k)Centros de Estudos e Universidades e Hospitais privados não gratuitos e suas mantenedoras; l)Cooperativas; m)Fundações Públicas; n)Fundações, Sociedades Cívis ou Associações de Direito Privado, criadas por Órgão Público ou por Fundações Públicas; o)Organizações Creditícias;

5.2 A Organização Não Governamental – ONG interessada deverá ter no mínimo cinco (05) anos de funcionamento regular até a data de publicação deste Edital, comprovados mediante declaração emitida no exercício de 2013 por três autoridades locais em papel timbrado e com identificação das autoridades.

5.3 A Organização Não Governamental – ONG deverá estar adimplente com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

5.4 A Organização Não Governamental – ONG deverá apresentar estatuto social cujo objeto social se relacione à área de promoção e prevenção das DST/ HIV/ Aids e/ou Hepatites Virais e atenção e apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/ Aids e/ou Hepatites Virais ou emitir declaração de que dispõe de condições técnicas para executar o convênio.

6- VEDAÇÃO RELATIVA ÀS PROPONENTES

6.1 Estão impedidas de participar da presente seleção as instituições que, embora se enquadrem no disposto no item 5 do presente edital, tenham como dirigentes proprietários ou controladores membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e servidores públicos vinculados aos órgãos concedentes, bem como seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, comprovado conforme declaração em anexo.

7- PARCERIAS

Serão aceitas parcerias entre duas ou mais Organizações Não Governamentais – ONG na execução do projeto selecionado, entretanto, apenas uma das parceiras responderá pelos recursos financeiros repassados.

7.1 Para o fim do item 7 as interessadas deverão apresentar declaração assinada pelos responsáveis legais de ambas as parceiras, informando qual delas se responsabilizará administrativa, civil e penalmente pelos recursos retro citados;

7.2 O compromisso de parceria estabelecido entre as interessadas deverá ser inserido no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

8- DOS PROJETOS

Nesta seleção somente serão aceitos projetos elaborados nas três áreas de atuação a seguir elencadas: a)Promoção à Saúde e Prevenção às DST/HIV/Aids e Hepatites Virais; b)Direitos Humanos voltados às pessoas que vivem com HIV/Aids e/ou Hepatites Virais; c)Atenção e Apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/Aids e/ou Hepatites Virais;

8.1 Nas áreas de atuação acima citadas, o processo de análise e seleção considerará somente os projetos que se encontrarem direcionados aos seguimentos da população abaixo relacionados: a) Profissionais do sexo; b) População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT c) Redução de Danos-Usuário de Alcool e outras Drogas; d)Adolescentes e jovens; e)Mulheres em situação de pobreza e/ou exclusão social; f) Pessoas acima de 50 anos; g) Pessoas que vivem e convivem com HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.

8.2 Cada Organização Não Governamental - ONG poderá ter aprovado até dois projetos, podendo um deles ser de parceria, porém todos devem ter natureza, objetivos e recursos humanos distintos, sendo necessário a observância do item 7 e do item 2;

8.3 Não será objeto de análise e seleção: a)Projetos de Pesquisa; b)Projetos de Eventos; c) Projetos de Campanhas Pontuais;

8.4 Critérios para habilitação das propostas: Protocolar na Secretaria Municipal de Saúde do Município ou na Coordenação Municipal de DST/Aids e/ou Hepatites Virais, da sede da Organização Não Governamental – ONG interessada conforme quadro abaixo:

1- Enviar 1 (uma) cópia do projeto devidamente preenchido conforme modelo fornecido
2- Estatuto Social em vigor da Organização Não Governamental - ONG e suas alterações posteriores, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica
3- Cópia do CNPJ
4- Título de Utilidade Pública no âmbito estadual e/ou municipal
5-Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da ONG
6- Minicurriculo do coordenador (a) e de cada profissional da equipe que atuará no desenvolvimento do projeto
7- Declaração de adimplência da ONG com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal
8- Declarações de funcionamento regular nos últimos cinco (05) anos emitidos por três autoridades locais em 2013 com timbre do órgão ou entidade declarante e com identificação da respectiva autoridade
9-Comprovante de regularidade do mandato da Diretoria da ONG
10- Comproverantes de regularidade junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal
11- Comproverantes que atestem a regularidade junto às empresas estatais goianas (CELG e SANEAGO) ou declaração de isenção de recolhimento das referidas tarifas
12- Declaração de inexistência de vínculo com o serviço público dos membros da ONG participantes no projeto
13- Declaração de veracidade do histórico de experiência da ONG apresentada em papel timbrado
14- Atestado de funcionamento regular anual da ONG, conforme LDO nº 17.765/2013 art.2929, parágrafo 2º
15- Declaração da ONG que não possui servidor público na diretoria, bem como parente, de acordo com a lei nº 17.928/2013 art.58

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO CASO DE PARCERIA

- 1-Declaração assinada pelos responsáveis legais de ambas as parceiras, informando qual delas se responsabilizará administrativa, civil e penalmente pelos recursos retro citados
- 2- No caso de parceria entre ONG, as interessadas deverão apresentar compromisso de parceria estabelecido inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

8.5- Nos municípios onde houver Coordenação Municipal de DST/Aids e/ou Hepatites Virais os projetos e os documentos deverão ser protocolados nesta;

8.6- A Coordenação Municipal de DST/Aids e/ou Hepatites Virais ou Secretaria Municipal de Saúde entregará os projetos e demais documentos obrigatórios para habilitação dos mesmos conforme relação do quadro do item 8.4, na Coordenação Estadual de DST/Aids da SPAIS, situada na Avenida Anhanguera nº 5.195 - Setor Coimbra – 74043 – 011 – Goiânia – Goiás, Tele/Fax (62) 3201-4524, conforme item 12.

9-PROCESSO SELETIVO

O processo de elaboração do Edital de Seleção Pública Estadual de 2013 estará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde e da Coordenação Estadual de DST/Aids, com a participação da

Comissão Interinstitucional de Controle e Prevenção das DST /Aids e Hepatites Virais do Estado de Goiás.

9.1 RESPONSABILIDADES DA SPAIS / COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS:

- 9.1.1 Elaborar o Edital de Seleção Pública Estadual de 2013;
- 9.1.2 Discutir e definir junto à Comissão Interinstitucional de Controle e Prevenção das DST/ Aids e Hepatites Virais do Estado de Goiás a indicação de três profissionais com experiência em análise de projetos na área DST/HIV/Aids e Hepatites Virais para a composição do Comitê Seletivo Externo;
- 9.1.3 Indicar um técnico da Coordenação Estadual de DST/Aids para apoiar o Comitê Seletivo Externo no processo de seleção dos projetos;
- 9.1.4 Apoiar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo do Edital de Seleção Pública Estadual;
- 9.1.5 Disponibilizar no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (www.saude.go.gov.br) o presente Edital e Perfil Epidemiológico das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais no Estado de Goiás;
- 9.1.6 Divulgar no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a relação nominal dos projetos selecionados, os resultados das revisões impetradas e os projetos aprovados.

9.2 RESPONSABILIDADES DO COMITÊ SELETIVO EXTERNO:

- 9.2.1 Proceder à análise e seleção dos projetos, considerando os critérios definidos neste Edital;
- 9.2.2 Emitir parecer técnico sobre os projetos analisados e selecionados apresentando os resultados das avaliações efetuadas;
- 9.2.3 Assessorar integralmente as ONG proponentes na adequação dos projetos selecionados;
- 9.2.4 Para compor o Comitê Seletivo Externo os profissionais indicados deverão apresentar à Assessoria Administrativa da SPAIS: Currículo Lattes, declaração de inexistência de qualquer vínculo com Organizações Não Governamentais – ONG, Coordenação Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais e Comissão Interinstitucional de Controle e Prevenção às DST/HIV/Aids e Hepatites Virais.
- 9.2.5 Os referidos profissionais serão remunerados com recursos provenientes da PAM.
- 9.2.6 Poderá o comitê seletivo externo solicitar qualquer documento comprobatório das informações apresentadas.

9.3 RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DST/AIDS.

- 9.3.1 Receber os projetos encaminhados pelas ONG proponentes até a data indicada no subitem 2 do item 12 deste Edital;
- 9.3.2 Conferir se a documentação solicitada no subitem 8.4 foi entregue integralmente;
- 9.3.3 No caso da documentação encontrar-se incompleta, deverá ser aberto um prazo de cinco (05) dias úteis para que a interessada a complete até o prazo indicado no subitem 3 do item 12 do presente edital;
- 9.3.4 Emitir Carta de Ciência (anexo II), declarando nesta, conhecimento quanto à realização das ações e situação de adimplência das proponentes junto a Secretaria Municipal de Saúde e também que a documentação de habilitação das propostas está completa. Após este procedimento, entregar a referida carta de ciência e os documentos relativos à habilitação para a Coordenação Estadual de DST/Aids, na SPAIS, obedecendo a data prevista no cronograma;
- 9.3.5 Não sendo entregue no prazo indicado no subitem 9.3.3 toda a documentação solicitada para a habilitação do (s) projeto (s), a Carta de Ciência não deverá ser emitida;
- 9.3.6 Nos municípios que não possuem Coordenação Municipal de DST/Aids e/ou Hepatites Virais, os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do município sede da ONG proponente e encaminhados à Coordenação Estadual de DST/Aids na SPAIS obedecendo a data prevista no item 12.



10-CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- 10.1 Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes da Coordenação Estadual de DST/ Aids, que são: a)Reduzir a incidência da infecção por DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, b)Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da atenção e apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/Aids e Hepatites Virais e c) Fortalecer ONG responsável pelo controle das DST/Aids e/ou Hepatites Virais.
- 10.2 Relevância epidemiológica, geográfica e população alvo;
- 10.3 Localização geográfica do projeto nos limites do Estado de Goiás;
- 10.4 Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde - SUS;
- 10.5 Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais e áreas de concentração populacional de maior vulnerabilidade;
- 10.6 Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;
- 10.7 Capacidade gerencial e financeira, considerada a experiência prévia da interessada;
- 10.8 Apresentação da documentação obrigatória para habilitação dos projetos, conforme quadro do item 8.4.

11-CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

Para o julgamento das propostas técnicas (projetos) o Comitê Seletivo Externo avaliará o conteúdo considerando os aspectos estabelecidos neste edital. Após a avaliação será atribuída pontuação a cada proposta conforme critérios de pontuação definidos a seguir.

11.1 CAPACIDADE OPERACIONAL

PONTUAÇÃO MÁXIMA.....5.0 pontos

11.1.1 Experiência em execução de projetos na área de DST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais2.0 pontos

11.1.2 Equipe técnica da Instituição (pontuação máxima).....2.0 pontos

Avaliar-se-á a capacidade técnica da equipe relatada no Formulário de Proposta de Projeto (anexo I) e mini currículo, incluindo a do coordenador (a), através da experiência em trabalhos na área, de cada profissional e de suas atribuições.

11.1.3 Estrutura Física compatível com as atividades programadas.....1.0 ponto

11.2 QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

PONTUAÇÃO MÁXIMA.....25.0 pontos

A qualidade técnica da proposta será analisada de acordo com os seguintes critérios:

11.2.1 Organização da Proposta.....1.5 ponto

11.2.2 Objetivo Geral do Projeto4.0 pontos

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no projeto

11.2.3 Objetivo Específicos4.5 pontos

Demonstrar serem congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta do projeto, assim como se as mesmas possibilitam atingir os objetivos esperados.

11.2.4 Apresentação (Sinopse do projeto)2.5 pontos

Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

11.2.5 Diagnóstico3.5 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.

11.2.6 Integração com o SUS2.0 pontos

Apresentar estratégias de integração efetiva com o SUS

11.2.7 Monitoramento e Avaliação3.5 pontos

Demonstrar coerência entre as atividades e os meios de verificação do alcance das mesmas

11.2.8 Orçamento3.5 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Formulário de Proposta de Projeto (anexo I) deste edital

11.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.3.1 Potencial do Projeto em atingir áreas e populações de maior incidência das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, observando o Perfil Epidemiológico do Estado de Goiás;

11.3.2 Tempo de existência da Instituição contando a partir do seu Ato de Constituição;

11.4 CLASSIFICAÇÃO:

11.4.1 Serão considerados classificados os seis projetos que obtiverem as maiores Notas Finais.

11.4.2 Será classificada tecnicamente a instituição cujo resultado final da avaliação de sua proposta alcançar no mínimo 50% dos pontos, desde que não incorra no disposto no subitem seguinte.

11.4.3 No Julgamento será atribuída pontuação 0 (zero) à proposta:

a) Que não puder ser avaliada devido à insuficiência de informações;

b) Que não for adequada conforme orientações do Edital de Seleção.

11.4.4 Será desclassificada a proposta técnica que:

a) Não atender às exigências deste edital;

b) Não atender as alterações sugeridas pelo Comitê Seletivo Externo para a proposta técnica

c) Obtiver pontuação de 0 (zero) a 49,9% (quarenta e nove ponto nove por cento).

11.5 Se todas as propostas técnicas forem desclassificadas nova seleção deverá ser realizada.

11.6 Se os projetos selecionados não atingirem o valor total de R\$ 281.775,98 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) relativo a 2013, o Comitê Seletivo Externo deverá orientar a adequação orçamentária dos projetos subsequentes até que seja atingido o referido valor.

12-CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial do Estado de Goiás	23/10/2013
2	Data limite para a ONG protocolar o projeto na Secretaria Municipal de Saúde ou Coordenação Municipal de DST/Aids com toda a documentação obrigatória exigida no subitem 8.4.	12/11/2013
3	Data limite para a complementação da documentação exigida no subitem 8.4.	18/11/2013
4	Data limite para a Coordenação Municipal de DST/Aids ou Secretaria Municipal de Saúde entregar os projetos, as Cartas de Ciência (anexo II) e os documentos de habilitação das ONG proponentes.	25/11/2013
5	Análise e seleção dos projetos pelo Comitê Seletivo Externo.	02/12/2013
6	Adequação dos projetos pelas ONG proponentes com assessoria prestada pelo Comitê Seletivo Externo.	09/12/2013
7	Análise final dos projetos.	14/12/2013
8	Divulgação dos resultados e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.	20/12/2013
9	Prazo para ONG impetrar revisão contra a decisão final dos projetos.	30/12/2013
10	Divulgação do Julgamento da revisão.	08/01/2014
11	Divulgação dos resultados finais e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.	13/01/2014

13-VEDAÇÕES:

- 13.1 Não serão analisados pelo Comitê Seletivo Externo projetos cuja documentação esteja incompleta;
- 13.2 Não serão analisados pelo Comitê Seletivo Externo projetos que não atenderem as datas previstas no cronograma.

14-FORMA DE INSCRIÇÃO:

- 14.1 Os projetos deverão ser digitados e apresentados em formulários específicos conforme item 3, acompanhados de toda a documentação solicitada para a habilitação, consoante subitem 8.4;
- 14.2 Não serão aceitos neste processo seletivo projetos enviados por fax ou correio eletrônico;
- 14.3 A ONG proponente deverá obrigatoriamente preencher todos os campos do formulário do projeto;
- 14.4 A ONG proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento e devolução do recurso recebido aos cofres públicos, caso o seu projeto seja selecionado e firmado o respectivo convênio;
- 14.5 Os projetos que não atenderem às exigências deste Edital não serão habilitados e/ou aprovados.

15- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO:

- 15.1 O prazo para execução dos projetos é de no máximo doze (12) meses, a partir do repasse da 1ª parcela dos recursos financeiros;
- 15.2 Os recursos financeiros solicitados nos projetos terão que ser compatíveis com as atividades e resultados previstos e com o plano de trabalho, não podendo ultrapassar o valor máximo anual de R\$ 46.962,96 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) por projeto;
- 15.3 Não poderá ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do projeto aprovado, as despesas relativas aos recursos humanos contratados para a execução do projeto, com valor máximo para o pagamento de Coordenador de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
- 15.3.1 A remuneração dos consultores pontuais deverá ser contabilizada na definição anterior;
- 15.4 O percentual restante de 60% (sessenta por cento) do valor do projeto aprovado deverá ser dividido entre as categorias: Material permanente, material de consumo e auxílio deslocamento. Sendo que deverá ser gasto no mínimo 10% (dez por cento) em cada categoria.
- 15.5 A indicação de despesas nos projetos deverá ter coerência com as ações propostas.
- 15.6 A Instituição deverá apresentar contrapartida referente a 10% do valor do projeto;

15.7 O valor de cada projeto será repassado em duas parcelas conforme segue abaixo:

- 1) 50% dos recursos em até quinze (15) dias úteis após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- 2) 50% restantes em até quinze (15) dias úteis após a aprovação dos relatórios técnicos e financeiros de prestação de contas, devendo ser comprovada a utilização de no mínimo 80% dos recursos repassados na 1ª parcela.
- 15.8 É vedado o pagamento de despesas:
- 15.8.1. A qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, inativo ou pensionista ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer recursos, ressalvado o pagamento de hora-aula.
- 15.8.2 Com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devido;
- 15.8.3 Realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do respectivo instrumento jurídico;

- 15.8.4 A título de empréstimo a outro projeto, instituição ou a qualquer um de seus dirigentes, pessoa física ou jurídica;
- 15.8.5 Com pagamento de pessoal próprio remunerado pela instituição proponente;
- 15.8.6 Com a aquisição de material usado (equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo);
- 15.8.7 Com pagamento antecipado a qualquer pretexto;
- 15.8.8 Com taxas de administração de gerência ou similar e imposto de qualquer natureza.

16- INSUMOS DE PREVENÇÃO:

- 16.1 No projeto deverá constar a quantidade estimada dos insumos de prevenção (preservativos, gel lubrificante, kit de redução de danos, etc.) necessários para o desenvolvimento das atividades previstas, sendo dispensável incluir os custos dos insumos no orçamento solicitado;
- 16.2 O repasse dos insumos para o desenvolvimento dos projetos será efetuado pela Coordenação Estadual de DST/Aids, de acordo com a logística de distribuição de insumos do Ministério da Saúde;
- 16.3 As quantidades de insumos citadas no subitem 16.1 poderão ser alteradas em razão da análise técnica do projeto, dos repasses de insumos pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais - MS e da disponibilidade existente em estoque.

17- PROJETOS APROVADOS

- 17.1 Para a formalização do Convênio, a Coordenação Estadual de DST/Aids, da SPAIS, encaminhará os projetos aprovados e demais documentos de habilitação para a Gerência de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças-SGPF da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

18-MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

- 18.1 Os projetos aprovados serão monitorados e supervisionados pelas Secretarias Municipais de Saúde ou Coordenações Municipais de DST/Aids e Coordenação Estadual de DST/Aids;
- 18.2 Periodicamente as sedes informadas pelas ONG proponentes ou conveniadas serão objeto de visitas técnicas da Coordenação Estadual de DST/Aids para fins de monitoramento e supervisão *in loco*;
- 18.3 Em sendo constatadas, durante as visitas técnicas de monitoramento e supervisão *in loco*, condições de insuficiência para a execução do projeto ou plano de trabalho, a Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde deverá levar a situação ao conhecimento do Secretário de Estado da Saúde que decidirá pela suspensão, arquivamento do processo ou da execução do convênio da(s) ONG(s) na(s) qual(is) forem constatadas as irregularidades.

19- PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 19.1 Serão exigidos dois documentos de Prestação de Contas, conforme modelo em vigência na SGPF;
- 19.1.1 O primeiro documento de Prestação de Contas é parcial e deverá ser entregue até sessenta (60) dias após o recebimento da primeira parcela, sendo necessário anexar o Relatório de Progresso, Relatório Financeiro e Narrativo Parcial (anexo III);
- 19.1.2 O segundo documento de Prestação de Contas deverá ser entregue até 30 dias após o término da vigência do Convênio, sendo necessário anexar o Relatório Narrativo Final, Relatório de Progresso e Relatório Financeiro (anexo IV);
- 19.2 As despesas dos convênios deverão ser comprovadas com documentos em 1ª via, em ordem cronológica, segundo o desembolso;
- 19.3 Os documentos referentes às prestações de contas deverão ser encaminhados via protocolo ao Núcleo de Prestação de Contas/GCC/SGPF da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que após a análise encaminhará para SPAIS que emitirá parecer técnico.

20- REVISÃO

- 20.1 O prazo para revisão será de cinco (5) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial de Goiás, da decisão de inabilitação da ONG na seleção de 2013;
- 20.2 A revisão deverá ser fundamentada em razão de direito e de fato e protocolada na Coordenação Estadual de DST/Aids – SPAIS;
- 20.3 Não serão aceitas revisões fora do prazo;
- 20.4 A revisão será dirigida ao Sr. Secretário de Estado da Saúde de Goiás que dará ciência após prévio parecer do (a) Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde, desde que, devidamente justificado, no prazo de cinco (05) dias úteis prorrogáveis uma única vez por igual período, contados a partir do primeiro dia útil em que foi protocolada na Coordenação Estadual de DST/Aids, sob pena de responsabilidade.

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO – 2013

TÍTULO DO PROJETO			
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA (instituição responsável pelo recebimento dos recursos e assinatura do instrumento jurídico)			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Site (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
2. DADOS BANCARIOS DA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA (conta corrente específica, para recebimento do recurso referente o projeto)			
Banco:	N.º do banco:	Agência (com dígito):	Conta (com dígito):
3. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA (instituição que irá executar as atividades. Se for a própria Mantenedora, não é necessário preencher os campos abaixo)			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Endereço eletrônico (e-mail):	
4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA			
4.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato:	Término:	
	Início:		
CPF:	Identidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (celular e fax):			
Endereço eletrônico (e-mail):			

4.2. Coordenador do projeto					
Nome completo:		Identidade:			
Telefones (celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):			
É coordenador de outro projeto firmado com o PN? () Sim () Não Obs.: conforme o documento oficial do PN "Parâmetros para Análise de Projetos" não é permitido ao coordenador ser remunerado por mais de um projeto.					
Nível de escolaridade:					
() Doutorado	() Ensino médio completo	() Mestrado	() Ensino médio incompleto		
() Curso superior completo	() Ensino fundamental completo	() Curso superior incompleto	() Ensino fundamental incompleto		
4.3. Assistente de coordenação do projeto					
Nome completo:					
CPF:		Identidade:			
Telefones (celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):			
É assistente de coordenação de outro projeto firmado com o PN? () Sim () Não Obs.: conforme o documento oficial do PN "Parâmetros para Análise de Projetos" não é permitido ao assistente de coordenação ser remunerado por mais de um projeto.					
Nível de escolaridade:					
() Doutorado	() Ensino médio completo	() Mestrado	() Ensino médio incompleto		
() Curso superior completo	() Ensino fundamental completo	() Curso superior incompleto	() Ensino fundamental incompleto		
5. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO – RESUMO					
Repasse solicitado para o Estado:					
Contrapartida da instituição (facultativo):					
Total da proposta (Repasse Estado + Contrapartida):					
6. DADOS DO PROJETO (Se for necessário, aumentar os campos para preenchimentos das informações solicitadas)					
6.1. Tipo de projeto					
() Promoção da Saúde e Prevenção às DST/HIV/Aids e Hepatites Virais					
() Atenção e Apoio às pessoas vivem e convivem com HIV/AIDS					
() Direitos Humanos voltados às pessoas que vivem com HIV/AIDS					
6.2. Equipe responsável pelo projeto: (Informações acerca da equipe que atuará no projeto)					
Profissionais que compõem a Equipe	Formação Profissional	Carga Horária	Experiência na área de DST/HIV/Aids		
6.3. Histórico e experiências da Instituição no desenvolvimento de projetos na área de DST/HIV/AIDS:					
Período	Nome do Projeto	Responsável	Objetivo/Atividades	Abrangência do Projeto	Financiamento (Instituição/valor)
6.4. População-alvo (Citar qual será a população beneficiada e, resumidamente, qual é a situação epidemiológica das DST/Aids dessa população).					
6.5. Área geográfica de abrangência (Definir a área geográfica onde será desenvolvido o projeto, citando o (s) Município(s) de atuação)					
6.6. Vinculação do projeto às diretrizes da Coordenação Estadual de DST/Aids de Goiás					
() Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids e por outras DST.					
() Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da atenção e apoio às pessoas que vivem com HIV/Aids e outras DST.					
() Fortalecer ONG's responsáveis pelo controle das DST e Aids.					
6.7. Estimativa de cobertura populacional					
N.º de Pessoas beneficiadas:					
6.8. Solicitação de insumos de prevenção: (Qual a quantidade e o tipo de insumos necessários para realizar as ações propostas junto à população alvo? Especificar a quantidade mensal).					
a) Quantidade de preservativos:		Masculinos (52 mm):		Femininos:	Sachês de gel:
Masculinos (49 mm):					
7. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Se for necessário, aumentar os campos para o preenchimento das informações solicitadas)					
7.1. Objetivo geral (Descrever o que se deseja alcançar ao final da execução das ações do projeto).					
7.2. Objetivos Específicos: (Especificar as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.)					

7.2. Justificativa do projeto (Descrever a relevância do projeto dentro do contexto local de enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS contextualizando a situação-problema que levou a instituição a desenvolver o projeto. Apresentar os dados atuais da epidemia bem como a situação socioeconômica da população alvo).	7.3. Métodos e técnicas / Metodologia: (descrever detalhadamente a metodologia e as técnicas que serão adotadas no desenvolvimento do projeto).	7.4. Integração com o Sistema Único de Saúde – SUS (definir qual será o envolvimento do SUS, da Secretaria Estadual e/ou Municipal de Saúde e demais parceiros, na execução do projeto).
--	---	--

8. Plano de Ação: Indicar as atividades a serem executadas para realização dos produtos. (O plano de ação será objeto de monitoramento futuro).

[illegible]

9. **Produtos / Resultados:** (descrever os produtos e resultados esperados. Produtos: O quê se quer fazer? (mensurável). Resultados: O quê se espera do produto?)

[illegible]

--	--	--

[illegible]

11. ORÇAMENTO: (Apresentar orçamento de cada atividade descrita no projeto. Se for necessário, adicionar folhas suplementares)

[illegible]

Coordenador do Projeto	Assistente do Projeto
Responsável pela Instituição	

Anexo II

MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA

Carta de ciência da Secretaria Municipal de Saúde ou Coordenação de DST/Aids e/ou Hepatites Virais do município sede da organização proponente para seleção de projetos na área de promoção e prevenção das DST/ HIV/ Aids e/ou Hepatites Virais e atenção e apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/Aids e/ou Hepatites Virais elaborados por Organizações Não Governamentais - ONG, realizada conforme Edital de Seleção Pública/2013 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Declaro para os devidos fins que essa Secretaria Municipal de Saúde ou Coordenação de DST/Aids e/ou Hepatites Virais do município de _____ tem ciência da realização das ações previstas no projeto: _____ a ser executado pela ONG: _____, CNPJ número: _____, neste município.

Declaro ainda que a proponente apresentou toda a documentação exigida no Edital de Seleção Pública Estadual/ 2013, conforme sub item 8.4 e está regularizada, não existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), com esta Coordenação Municipal de DST/Aids ou Secretaria Municipal de Saúde.

Local e Data

Anexo III

MODELO DE RELATÓRIO DE PROGRESSO

1. Título do Projeto:
2. Instituição:
3. Parcela nº:
4. Período (Referente a execução financeira apresentada) ____/____/____ a ____/____/____
5. Área de atuação do projeto:
6. Objetivo (Produto Final do projeto):
7. Produto Final Realizado (Acumulativo):

N.º	Especificação dos Produtos Intermediários	%*
1		
2		
3		
4		
5		
6		
	PRODUTO FINAL	

* Percentual realizado em relação ao Produto Final

8.1. PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS REALIZADOS NO PERÍODO.

[illegible]

Assinatura do Coordenador do Projeto

8.2. PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO PREVISTOS, PORÉM REALIZADOS NO PERÍODO

N.º	PRODUTOS NÃO PREVISTOS, MAS REALIZADOS NO PERÍODO	JUSTIFICATIVAS

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura e Carimbo

8. PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS - NO PERÍODO.

INTERVENIENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que o Responsável Legal da OSC/ONG

abaixo relacionado, e o Coordenador do subprojeto

_____ não são membros dos Poderes

Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Relação nominal do Responsável Legal da Instituição e do Coordenador do subprojeto, seus cargos/funções e o Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Local e Data

Nome por extenso/assinatura/carimbo

Identificação do Responsável Legal da Instituição Proponente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA

NOTA DE ESCLARECIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SES-GO torna público aos interessados, a retificação abaixo descrita, quanto a Nota de Esclarecimento do Chamamento Público nº 002/2013, publicada no dia 18 de outubro de 2013, constante do Processo nº 201300010014899, cujo objeto consiste na seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando a instalação do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGO 2 e o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nessa unidade hospitalar.

1) No item 9.21.1 do Instrumento de Chamamento Público nº 002/2013, ONDE DEVERIA SER LIDO:

9.21.1 A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás repassará o valor de R\$ 17.147.019,94 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil reais e dezenove reais e noventa e quatro centavos) como aporte inicial para os investimentos necessários. As duas próximas parcelas, de igual valor, serão repassadas nos dois meses subsequentes, mediante apresentação e aprovação da prestação de contas pela organização social dos desembolsos realizados.

LEIA-SE:

9.21.1 A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás repassará o valor de R\$ 17.147.019,94 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil reais e dezenove reais e noventa e quatro centavos) como aporte inicial para os investimentos necessários. As duas próximas parcelas, de igual valor, serão repassadas nos meses subsequentes, sendo que para todas as despesas realizadas haverá conferência dos valores praticados mediante procedimento de prestação de contas posterior.

Demais informações permanecem inalteradas. O Instrumento de Chamamento Público e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo site www.saude.go.gov.br.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Comissão Interna de Contratos de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES/GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, dá ciência aos interessados da correção na publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.698 – Ano 177, no dia 21 de outubro de 2013, referente à Retificação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 164/2012, Processo nº 201200010002064, nos seguintes termos:

ONDE SE-LÊ:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Mesalazina 800 mg – comp Marca: NYCOMED.	243.600	0,45	109.620,00
29	Sacarato de Hidróxido Férrico 100 mg - inj- amp Marca: CLARIS PROD. FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA	25.000	4,09	102.250,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Mesalazina 800 mg – comp Marca: NYCOMED.	243.600	0,40	97.440,00
29	Sacarato de Hidróxido Férrico 100 mg - inj- amp Marca: CLARIS PROD. FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA	25.000	2,97	74.250,00

Os demais termos do extrato da Ata de Registro de Preços acima citada permanecem inalterados.

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2013.

Gerência de Licitações – GEL/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
ERRATA Nº 002/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SES-GO torna público aos interessados, as retificações abaixo descritas, quanto ao Chamamento Público nº 001/2013, Processo nº 201200010015052, cujo objeto consiste na seleção de organização social para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ.

1) No ANEXO III – MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ONDE SE LÊ:

3. TÉCNICA – AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UM HOSPITAL E CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE A ASSISTIR		PONTUAÇÃO 67 PONTOS	
		TOTAL POR ITEM	TOTAL
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do seu corpo	03 pontos	03 pontos
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	08 pontos
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade, como na emergência, ambulatório, internação/enfermarias, central de esterilização, Centro Cirúrgico, UTI.	02 pontos	
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de emergência, ambulatório, internação/enfermarias, central de esterilização, Centro Cirúrgico, UTI.	02 pontos	

LEIA-SE:

3. TÉCNICA – AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UM HOSPITAL E CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE A ASSISTIR		PONTUAÇÃO 67 PONTOS	
		TOTAL POR ITEM	TOTAL
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do seu corpo	03 pontos	03 pontos
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	02 pontos	08 pontos
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo e horário.	02 pontos	
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade, como na emergência, ambulatório, internação/enfermarias, central de esterilização, Centro Cirúrgico.	02 pontos	
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de emergência, ambulatório, internação/enfermarias, central de esterilização, Centro Cirúrgico.	02 pontos	

2) No ANEXO IV – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – INDICADORES DE DESEMPENHO, ONDE SE LÊ:

QUADRO DE PARÂMETROS	
INDICADOR	
Média de Permanência: Internação	8 dias
UTI Adulto*	-
Taxa de Infecção Hospitalar	< = 6%
Taxa de Mortalidade Global	< = 8,5%
Taxa de Ocupação Hospitalar	80,00%
Tempo de entrega do exame	12 horas

* O indicador Média de Permanência de UTI Adulto será avaliado quando a UTI estiver implantada.

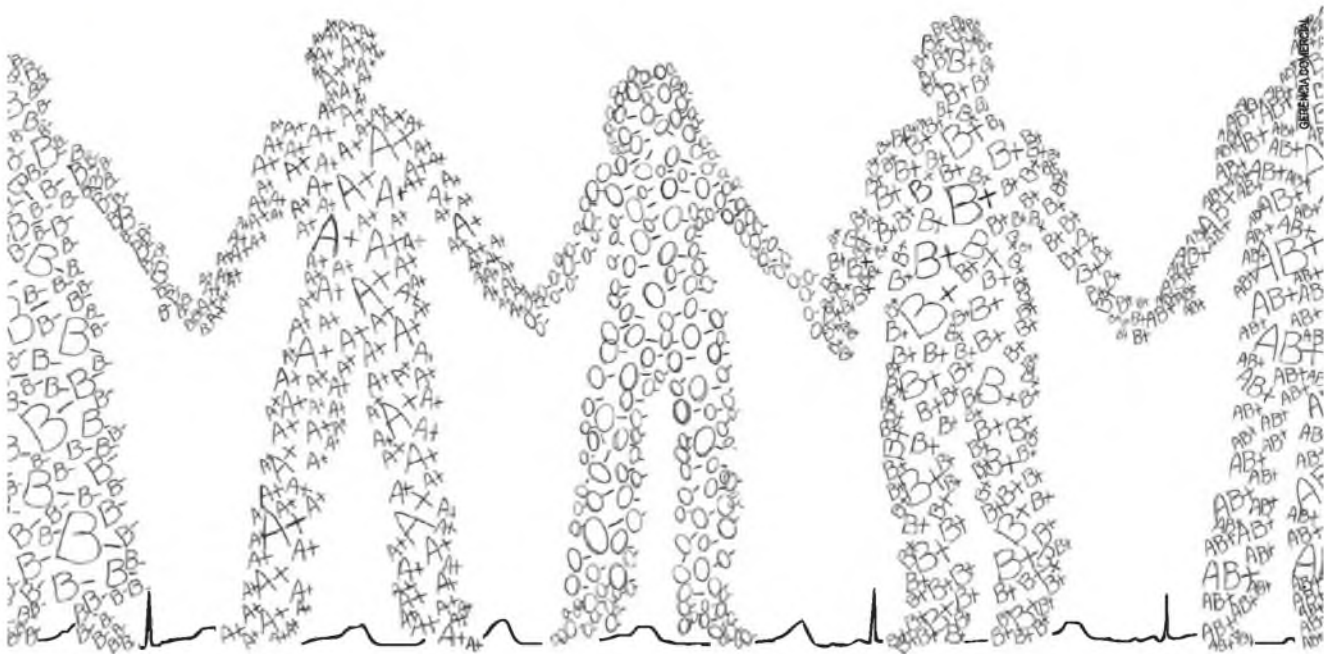
LEIA-SE:

QUADRO DE PARÂMETROS	
INDICADOR	
Média de Permanência: Internação	8 dias
Taxa de Infecção Hospitalar	< = 6%
Taxa de Mortalidade Global	< = 8,5%
Taxa de Ocupação Hospitalar	80,00%
Tempo de entrega do exame	12 horas

Demais informações permanecem inalteradas. O Instrumento de Chamamento Público e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo site www.saude.go.gov.br.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2013

Comissão Permanente de Licitações – CPL
Comissão Interna de Contratos de Gestão



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor
que pode salvar vidas.



**DOE
SEUS ÓRGÃOS**

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.





Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Fechem bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo